



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 22155-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Fazenda.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 379, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.586.276,58, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000735, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17693/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.586.276,58 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 524.100,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e cem reais) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), oriundo do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.702.235 - outras transferências de convênios ou repasses dos Municípios - acordos administrativos, ajustes e convênios com Municípios - outras fontes (EC);

II – R\$ 394.069,85 (trezentos e noventa e quatro mil, sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) em favor da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), oriundo do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, na fonte de recursos 1.501.260 - outros recursos não vinculados - recursos patrimoniais primários - fonte Tesouro - (EC); e

III – R\$ 668.106,73 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e seis reais e setenta e três centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), oriundo do excesso de arrecadação no orçamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) no corrente exercício, na fonte de recursos 1.799.282 - outras vinculações legais - remuneração de disponibilidade bancária Judiciário - (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 17693/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 956754

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública				
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	06.182.0704.0028.014076		
		1.702.235.000	44.90.52	524.100,00
Subtotal				524.100,00
Órgão 32000 Secretaria de Estado do Turismo				
UO Código F.R.* N.D.** Valor				
32001	Secretaria de Estado do Turismo	23.695.0640.0998.015635		
		1.501.160.000	33.90.39	120.000,00
		23.122.0900.0002.015644		
		1.501.160.000	33.90.30	89.069,85
		1.501.160.000	33.90.37	185.000,00
Subtotal				394.069,85
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda				
UO Código F.R.* N.D.** Valor				
52002	Encargos Gerais do Estado	28.846.0990.0160.014252		
		1.799.282.000	31.90.91	668.106,73
Subtotal				668.106,73
Total				1.586.276,58
Subação				
014076	Gestão das atividades de resposta a emergências			
014252	Encargos com precatórios - EGE			
015635	Gerenciamento do centro de eventos governador Luiz Henrique da Silveira			
015644	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais			
*Fonte Recurso				
1.501.160.000	Outros recursos Não Vinculados			-

1.702.235.000	Recursos Patrimoniais Primários - Fonte Tesouro - (EC)
	Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios - Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios - Outras Fontes (EC)
1.799.282.000	Outras Vinculações Legais - Remuneração de Disp. Bancária Judiciário - (EC)

**Natureza Despesa

31.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.30	Material de Consumo
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 956755

DECRETO Nº 380, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.318.532,54, em favor da unidade orçamentária que menciona

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2023AN000746, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17837/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.318.532,54 (três milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 3.237.930,62 (três milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos), oriundos da fonte de recursos 1.799.282 - outras vinculações legais - remuneração de disponibilidade bancária Judiciário - (EC); e

II – R\$ 80.601,92 (oitenta mil, seiscentos e um reais e noventa e dois centavos), oriundos da fonte de recursos 2.799.282 - outras vinculações legais - remuneração de disponibilidade bancária Judiciário - (EA).

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 17837/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 956756

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000746
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252	1.799.282.000	31.90.91	3.237.930,62
		2.799.282.000	31.90.91	80.601,92
Subtotal				3.318.532,54
Total				3.318.532,54

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000746
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina			
	02.123.0930.1178.015188	1.799.282.000	33.90.39	3.237.930,62
		2.799.282.000	33.90.92	80.601,92
Subtotal				3.318.532,54
Total				3.318.532,54

Subação

014252 Encargos com precatórios - EGE
015188 Encargos - remuneração de disponibilidades bancárias de precatórios - TJ

*Fonte Recurso

2.799.282.000 Outras Vinculações Legais - Remuneração de Disp. Bancária Judiciário - (EA)
1.799.282.000 Outras Vinculações Legais - Remuneração de Disp. Bancária Judiciário - (EC)

**Natureza Despesa

31.90.91 Sentenças Judiciais
33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores

Cod. Mat.: 956757

DECRETO Nº 381, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.053.086,12, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000734, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17692/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 10.053.086,12 (dez milhões, cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e doze centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 9.013.360,73 (nove milhões, treze mil, trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.799.282	5.241.784,62	2.799.282	9.013.360,73
2.799.282	3.771.576,11		
Total	9.013.360,73		9.013.360,73

II – R\$ 1.039.725,39 (um milhão, trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.899.185	1.039.725,39	2.899.185	1.039.725,39
Total	1.039.725,39		1.039.725,39

Art. 2º Os autos nº SEF 17692/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 956758

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000734

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0160.014252	2.799.282.000	31.90.91	9.013.360,73
Subtotal				9.013.360,73

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.015103	2.899.185.000	44.90.51	1.039.725,39
Subtotal				1.039.725,39

Total 10.053.086,12

Subação

014252 Encargos com precatórios - EGE
015103 Pavimentação da SC-350, trecho Abelardo Luz - Passos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos Maia

*Fonte Recurso

2.799.282.000 Outras Vinculações Legais - Remuneração de Disp. Bancária Judiciário - (EA)
2.899.185.000 Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

31.90.91 Sentenças Judiciais
44.90.51 Obras e Instalações

Cod. Mat.: 956759

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

PORTARIA Nº 387/2023

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 1.000.000,00.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 38, publicada no Diário Oficial nº 21.956, de 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, combinado com o que consta do Ato Normativo 2023AN00765, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17974/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 22157-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	2
Agricultura	2
LICITAÇÕES	2
Secretarias de Estado	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 383, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 18.096, de 2021, que institui o Programa RECOMEÇA SC e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.096, de 24 de março de 2021, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº BADESC 1470/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Programa RECOMEÇA SC, instituído pela Lei nº 18.096, de 24 de março de 2021, será regido por este Decreto e pela legislação específica em vigor.

Art. 2º O Programa RECOMEÇA SC tem por objetivo estimular a rápida reconstrução e recuperação dos empreendimentos produtivos diretamente afetados por desastres naturais, catástrofes climáticas e situações correlatas, localizados em municípios do Estado em situação de emergência ou estado de calamidade pública, reconhecido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC), por meio da concessão de subsídio financeiro, pelo Estado, às pessoas jurídicas de micro, pequeno e médio porte, conforme dispõe a Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º O subsídio financeiro de que trata o *caput* deste artigo será exclusivamente destinado ao custeio dos valores correspondentes aos juros remuneratórios das operações de crédito realizadas por meio das linhas de crédito da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC) destinadas a essa finalidade.

§ 2º Os recursos provenientes do Programa RECOMEÇA SC não poderão ser utilizados para o pagamento de multas e juros moratórios devidos pelos beneficiários por atraso no cumprimento das obrigações contratuais.

§ 3º São beneficiárias do Programa RECOMEÇA SC as pessoas jurídicas diretamente atingidas pelas intempéries mencionadas no *caput* do art. 2º deste Decreto, localizadas nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública, homologado pelo Governador do Estado.

§ 4º A beneficiária fará jus ao subsídio financeiro de 50% (cinquenta por cento) dos encargos remuneratórios, mediante a adimplência das obrigações contratuais da operação de crédito.

§ 5º Em caso de inadimplência superior a 120 (cento e vinte) dias das obrigações contratuais da operação de crédito, a beneficiária perderá o subsídio financeiro, ficando responsável pelos encargos remuneratórios e demais obrigações por suas expensas, a contar da data do inadimplemento.

§ 6º Serão considerados, entre as situações correlatas dispostas no *caput* deste artigo, os eventos que decorram da incidência incomum de pragas e doenças que atinjam a atividade agrícola e pecuária, desde que reconhecidas pela Secretaria de Estado da Agricultura (SAR).

Art. 3º As pessoas jurídicas interessadas e que se enquadrarem nos critérios estabelecidos para acesso à linha de crédito poderão efetuar a solicitação durante o prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação do respectivo decreto de homologação da situação de emergência ou do estado de calamidade pública ou do decreto expedido diretamente pelo Governador do Estado atestando a situação adversa.

Parágrafo único. O reconhecimento dos eventos previstos no § 6º do art. 2º deste Decreto se dará mediante apresentação de laudo emitido ou validado pela SAR, dispensado o requisito de decretação de calamidade previsto no art. 2º deste Decreto.

Art. 4º As operações de crédito participantes do Programa RECOMEÇA SC que vierem a ser liquidadas antecipadamente serão subsidiadas pelo valor dos juros remuneratórios proporcionais, até a data da sua liquidação.

Art. 5º As operações de crédito do Programa RECOMEÇA SC serão disponibilizadas na modalidade de crédito Capital de Giro Associado Empresarial com encargos remuneratórios compostos pelo Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), fixada na data da contratação da operação, acrescida de 6% (seis por cento) ao ano, e terão prazo de carência de até 12 (doze) meses e de amortização do capital principal de até 36 (trinta e seis) meses, cujo valor máximo financiado, por pessoa jurídica, será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. A decisão final quanto à concessão do crédito caberá ao BADESC, respeitada a sua política de crédito.

Art. 6º Para fins de acompanhamento e fiscalização do valor correspondente aos juros subsidiados pelo Estado, o BADESC encaminhará à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), mensalmente, relatório pormenorizado dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa, especificando:

I – o número e a data do contrato;

II – o valor do crédito concedido;

III – o valor dos juros remuneratórios subsidiados e a informação do percentual de subsídio concedido pelo Estado; e

IV – o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do beneficiário.

Parágrafo único. A SEF poderá requerer informações adicionais às previstas nos incisos do *caput* deste artigo, a fim de efetuar o devido registro orçamentário e contábil, bem como o acompanhamento necessário, inclusive para atendimento das demandas dos órgãos de controle.

Art. 7º Fica o BADESC autorizado, por meio de ato próprio, a definir os demais procedimentos operacionais e as condições para a operacionalização do Programa RECOMEÇA SC.

Art. 8º Para as operações do Programa RECOMEÇA SC a serem contratadas nos exercícios de 2023 e 2024, fica instituído o subprograma PRONAMPE EMERGENCIAL SC e estabelecido o limite de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) em subsídio dos juros, abrangendo o prazo de toda a operação, desde a carência até a amortização do capital emprestado pelo BADESC, sendo autorizado o Tesouro Estadual a promover a compensação de créditos do Estado correspondentes aos juros sobre capital próprio do BADESC quando suficiente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 1.085, de 8 de janeiro de 2021.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 957768

DECRETO Nº 384, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.667.151,08, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000738, de novembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 17732/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 38.667.151,08 (trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e oito centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), proveniente da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do exercício de 2022, de acordo com a programação constante

do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto 348, de 17 de novembro de 2023, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	38.667.151,08	2.500.100	38.667.151,08
Total	38.667.151,08		38.667.151,08

Art. 2º Os autos nº SEF 17732/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 957771

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000738
Órgão 02000 Tribunal de Contas do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina			
	01.122.0935.0949.011134			
		2.500.100.000	31.90.11	32.667.151,08
		2.500.100.000	31.91.13	6.000.000,00
Subtotal				38.667.151,08
Total				38.667.151,08

Subação

011134 Administração de pessoal e encargos

*Fonte Recurso

2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.91.13 Obrigações Patronais

Cod. Mat.: 957772

SECRETARIAS DE ESTADO

AGRICULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Extrato de Convênio nº 2023TR001377, Programa de Transferência nº 2023011920 e Proposta de Transferência n.º 29045. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Santa Terezinha do Progresso. **Objeto: Aquisição de 2 (duas) grades aradoras.** Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida financeira no valor de R\$ 2.630,66 (dois mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e seis centavos). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/12/2024. **Data e Assinatura:** Florianópolis/SC, 05/12/2023. **VALDIR COLATTO**, pela SAR e **MARCIA DETOFOL**, pelo município. Processo SGPe **SAR 00001008/2023**

Cod. Mat.: 957664

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Extrato de Convênio nº 2023TR001390, Programa de Transferência nº 202300011981 e Proposta de Transferência n.º 29229. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Xanxerê. **Objeto: Realização da ExpoFemi 2024.** Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com contrapartida financeira no valor de R\$ 157.800,24 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos reais e vinte e quatro centavos). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2024. **Data e Assinatura:** Florianópolis/SC, 05/12/2023. **VALDIR COLATTO**, pela SAR e **OSCAR MARTARELLO**, pelo município. Processo SGPe **SCC 00008196/2023**

Cod. Mat.: 957671

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Extrato de Convênio nº 2023TR001375, Programa de Transferência nº 2023011976 e Proposta de Transferência n.º 29100. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Seara. **Objeto: Aquisição de duas balanças rodoviárias.** Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com contrapartida financeira no valor de R\$ 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/12/2024. **Data e Assinatura:** Florianópolis/SC, 05/12/2023. **VALDIR COLATTO**, pela SAR e **EDEMILSON CANALE**, pelo município. Processo SGPe **SAR 00001056/2023**

Cod. Mat.: 957673

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Extrato de Convênio nº 2023TR001388, Programa de Transferência nº 2023012293 e Proposta de Transferência n.º 29049. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e o Município de Gravatal. **Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas.** Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 149.985,48 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com contrapartida financeira no valor de R\$ 6.314,52 (seis mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos). **Vigência:** O presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/06/2024. **Data e Assinatura:** Florianópolis/SC, 05/12/2023. **VALDIR COLATTO**, pela SAR e **CLEINILS RODRIGUES DA SILVA**, pelo município. Processo SGPe **SAR 00001223/2023**

Cod. Mat.: 957677

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 039/2023

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção do sistema de prevenção contra incêndio do Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira e da sede da SETUR.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021. RESULTADO: MZ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, CNPJ 03.548.929/0001-48, no valor total de R\$ 11.325,00 (Onze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Email: licitacao@setur.sc.gov.br

(SGPE) SETUR 869/2023

(TCE/SC): 54853C16AA80ED2044C52088A3066F69E3A71396 Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 957684

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 038/2023

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) monitores de 27" polegadas com resolução 4K para uso na Secretaria de Estado do Turismo de Santa Catarina - SETUR.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei Nº 14.133/2021. RESULTADO: COMPUTER SHOP TELEMATICA LTDA, CNPJ 04.256.734/0001-97, no valor de R\$ 3.148,00 (Três mil cento e quarenta e oito reais).

Email: licitacao@setur.sc.gov.br

(SGPE): SETUR 864/2023

(TCE/SC): 83C5BD7F1C597BF6FF543B30FC5F7098DBE5299D Florianópolis, 05 de dezembro de 2023.

Cod. Mat.: 957616



CLIPPING ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Agora é possível receber e-mails das matérias Diário Oficial SC

A Gerência do Diário Oficial de Santa Catarina entrega nova funcionalidade no Sistema de Gestão de Publicações Oficiais, o Clipping Eletrônico do Diário Oficial. A novidade permite que o cidadão seja avisado por e-mail quando algum assunto de seu interesse for publicado no DOE

Clique aqui para acessar esse serviço



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 22160

SUMÁRIO

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	3
Casa Civil	3
Procuradoria-Geral do Estado.....	3
SECRETARIAS DE ESTADO	24
Administração.....	24
Administração Prisional e Socioeducativa	25
Agricultura	26
Assistência Social, Mulher e Família.....	26
Ciência, Tecnologia e Inovação.....	26
Educação.....	26
CEE – Conselho Estadual de Educação.....	26
Fazenda.....	27
Infraestrutura e Mobilidade.....	31
Saúde	32
Segurança Pública	34
Polícia Militar	34
Polícia Civil.....	34
AUTARQUIAS ESTADUAIS	35
IMA – Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina.....	35
IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	36
JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.....	36
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina	36
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	37
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	37
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	38
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial.....	38
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes.....	39
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina.....	39
ECONOMIAS MISTAS	40
CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.....	40
CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.....	40
CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina.....	40
SCPAR – SC Participações e Parcerias S.A.....	40
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.....	41
CONCURSOS	41
LICITAÇÕES	42
Secretarias de Estado	42
Autarquias Estaduais.....	44
Fundações Estaduais.....	45

Economias Mistas	45
CONTRATOS E ADITIVOS	45
Gabinete do Governador.....	45
Gabinete da Vice-Governadora.....	45
Secretarias de Estado	46
Autarquias Estaduais.....	52
Fundações Estaduais	52
Economias Mistas	53
PREFEITURAS MUNICIPAIS	55
Águas de Chapecó	55
Alfredo Wagner.....	55
Araquari	55
Araranguá.....	55
Armazém	55
Balneário Camboriú.....	55
Balneário Piçarras	55
Belmonte	55
Bombinhas.....	55
Camboriú.....	55
Canoinhas	56
Chapecó	56
Faxinal dos Guedes.....	56
Gaspar.....	56
Grão Pará.....	56
Grataval.....	56
Herval D'oeste.....	56
Içara.....	56
Ipuacu.....	56
Ipumirim.....	57
Irineópolis	57
Itajaí.....	57
Jaraguá do Sul	57
Joinville.....	57
Lacerdópolis	57
Lages.....	57
Leoberto Leal.....	58
Navegantes	58
Ouro.....	58
Palhoça.....	58
Rio do Campo.....	58
Rio Rufino.....	58
Santa Terezinha.....	58
São Bernardino.....	58
São Francisco do Sul	58
Treviso.....	59
Trombudo Central.....	59
Tubarão	59
Vargeão	60
Xanxerê.....	60
Xavantina.....	60
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	60

ATOS DO PODER JUDICIÁRIO

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5051377-76.2023.8.24.0000/SC
AUTOR: Prefeito - MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC - Imbituba
RÉU: IMBITUBA CAMARA MUNICIPAL
EDITAL
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
 Edital de Publicação (Art. 11 da Lei nº 12.069, de 27 de dezembro de 2001).
 "Por tais razões, DEFIRO A MEDIDA CAUTELAR para determinar a sustação dos efeitos da Lei Municipal n. 5.427/2023, de Imbituba, com efeitos ex tunc, até o julgamento de mérito da presente demanda.
 Intimem-se, com URGÊNCIA, o Prefeito Municipal, o Município de Imbituba e a Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba. Após, voltem para inclusão em pauta de julgamento".
Desembargador Odson Cardoso Filho
 Relator

Cod. Mat.: 958648

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 385, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.594.989,65, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000766, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18023/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 3.594.989,65 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 414.075,13 (quatrocentos e quatorze mil, setenta e cinco reais e treze centavos), em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento, no corrente exercício, sendo:

a) R\$ 304.635,07 (trezentos e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sete centavos), na fonte de recursos 1.715.229 – transferências destinadas ao setor cultural – LC 195/2022 – art.5º - audiovisual – (EC); e

b) R\$ 109.440,06 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e seis centavos), na fonte de recursos

1.716.229 – transferências destinadas ao setor cultural – LC 195/2022 - art.8º – demais setores da cultura – (EC).

II – R\$ 2.240.625,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), oriundos do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, no corrente exercício, na fonte de recursos 1.502.129 – outros recursos não vinculados – recursos não vinculados da compensação de impostos - fonte Tesouro – (EC); e

III – R\$ 940.289,52 (novecentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), oriundos do excesso de arrecadação do orçamento do Estado, no corrente exercício, na fonte de recursos 1.899.185 – outros recursos vinculados – remuneração de disponibilidade bancária – executivo – fonte Tesouro – (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 18023/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 958812

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000766

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.392.0660.0692.015419			
		1.715.229.000	33.90.31	304.635,07
		1.716.229.000	33.90.31	109.440,06
Subtotal				414.075,13

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0322.003096			
		1.502.129.000	33.90.47	2.240.625,00
Subtotal				2.240.625,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0009.015103			
		1.899.185.000	44.90.51	940.289,52
Subtotal				940.289,52

Total 3.594.989,65

Subação	
003096	Formação do patrimônio do servidor público - PASEP
015103	Pavimentação da SC-350, trecho Abelardo Luz - Passos Maia e acessos a Ab.Luz e Passos Maia
015419	Edital premiação Paulo Gustavo - lei complementar nº 195/2022

*Fonte Recurso	
1.502.129.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Fonte Tesouro - (EC)
1.715.229.000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art.5º - AudioVisual - (EC)
1.716.229.000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art.8º - Demais setores da cultura - (EC)
1.899.185.000	Outros Recursos Vinculados - Remuneração de Disp. Bancária - Executivo - Fonte Tesouro - (EC)

**Natureza Despesa	
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.51	Obras e Instalações

Cod. Mat.: 958813

DECRETO Nº 386, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 2.141, de 2022, que aprova a Classificação das Fontes ou Destinações de Recursos para o Estado de Santa Catarina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 119 da Carta Magna Catarinense, bem como no parágrafo único do art. 8º e no art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 18005/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 2.141, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

Florianópolis, 8 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 958814

**“ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO DAS FONTES OU DESTINAÇÕES DE RECURSOS
(Conforme os arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta STN nº 710,
de 25 de fevereiro de 2021)**

Tabela 2

ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES/DESTINAÇÕES DE RECURSOS – STN	
DÍGITOS 2º, 3º E 4º	
.....	
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS	
.....
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
.....



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 22162-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	4
Fazenda.....	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 388, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.894.243,01, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000805, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18456/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 6.894.243,01 (seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e um centavo), em favor do Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do Balanço Geral do Estado, no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto 348, de 17 de novembro de 2023 o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	6.894.243,01	2.500.100	6.894.243,01
Total	6.894.243,01		6.894.243,01

Art. 2º Os autos nº SEF 18456/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 959894

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000805
Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
		26.782.0105.0340.008579		
		2.500.100.000	44.40.42	6.894.243,01
Subtotal				6.894.243,01
Total				6.894.243,01

Subação

008579 Apoio ao sistema viário urbano - SIE - SC
Levada a Sério

*Fonte Recurso

2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

44.40.42 Auxílios

Cod. Mat.: 959895

DECRETO Nº 389, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 51.863.564,85, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000806, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18474/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 51.863.564,85 (cinquenta e um milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial, no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

I – R\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), no exercício de 2022, em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	362.500,00	2.500.100	362.500,00
Total	362.500,00		362.500,00

II – R\$ 2.590.075,34 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), no exercício de 2022, em favor da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	2.590.075,34	2.500.100	2.590.075,34
Total	2.590.075,34		2.590.075,34

III – R\$ 1.594.227,20 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do TCE, no exercício de 2022, em favor da Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço (SICOS), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	1.594.227,20	2.500.100	1.594.227,20
Total	1.594.227,20		1.594.227,20

IV – R\$ 616.327,25 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do TCE/SC, no exercício de 2022, em favor da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	616.327,25	2.500.100	616.327,25
Total	616.327,25		616.327,25

V – R\$ 3.692.651,36 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), no exercício de 2022, em favor da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	3.692.651,36	2.500.100	3.692.651,36
Total	3.692.651,36		3.692.651,36

VI – R\$ 1.688.234,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais) em favor da Secretaria de Estado do Turismo (SETUR), conforme segue:

a) R\$ 1.199.370,21 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta reais e vinte e um centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do TCE/SC, no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	1.199.370,21	2.500.100	1.199.370,21
Total	1.199.370,21		1.199.370,21

b) R\$ 488.863,79 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do TJSC, no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	488.863,79	2.500.100	488.863,79
Total	488.863,79		488.863,79

VII – R\$ 1.200.583,79 (um milhão, duzentos mil, quinhentos e oitenta e três reais e nove centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do MPSC, no exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	928.385,69	2.500.100	1.200.583,79
2.500.100	272.198,10		
Total	1.200.583,79		1.200.583,79

VIII – R\$ 40.118.965,91 (quarenta milhões, cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), conforme segue:

a) R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	35.683.458,53	2.500.100	40.000.000,00
2.500.100	4.316.541,47		
Total	40.000.000,00		40.000.000,00

b) R\$ 118.965,91 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço

patrimonial do TJSC, no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.500.100	118.965,91	2.500.100	118.965,91
Total	118.965,91		118.965,91

Art. 2º Os autos nº SEF 18474/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 959896

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000806
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar			
	06.182.0704.1297.015978	2.500.100.000	44.40.42	362.500,00
Subtotal				362.500,00

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS			
	08.244.0560.0041.002023	2.500.100.000	44.40.42	450.000,00
	16.244.0560.0017.014179	2.500.100.000	44.40.42	2.140.075,34
Subtotal				2.590.075,34

Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
	23.333.0342.1022.013000	2.500.100.000	44.40.42	1.594.227,20
Subtotal				1.594.227,20

Órgão 32000 Secretaria de Estado do Turismo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
32001	Secretaria de Estado do Turismo			
	23.695.0640.0447.015638	2.500.100.000	44.40.42	1.688.234,00
Subtotal				1.688.234,00

Órgão 35000 Secretaria de Estado da Proteção e

Defesa Civil

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC			
	18.182.0730.0427.014685	2.500.100.000	44.40.42	743.761,56
	06.182.0735.0431.014718	2.500.100.000	44.40.42	456.822,23
Subtotal				1.200.583,79

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
	13.392.0660.0692.015294	2.500.100.000	44.40.41	616.327,25
Subtotal				616.327,25

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte			
	27.812.0650.1138.015336	2.500.100.000	44.40.41	3.692.651,36
Subtotal				3.692.651,36

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0583.008575	2.500.100.000	44.40.42	2.754.881,06
	26.782.0110.0340.008577	2.500.100.000	44.40.42	18.753.790,73

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000806

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0105.0340.008579	2.500.100.000	44.40.42	14.943.068,84
	04.122.0120.0060.012939	2.500.100.000	44.40.42	3.667.225,28
Subtotal				40.118.965,91

Total 51.863.564,85

Subação

002023	Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social			
008575	Apoio ao sistema viário estadual - SIE			
008577	Apoio ao sistema viário rural - SIE - SC Levada a Sério			
008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE - SC Levada a Sério			
012939	Construção e adequação de obras civis de interesse do Estado			
013000	Apoio a proj. de desenv. econômico, estímulo p eficiência produtiva do estado - SC Levada a Sério			
014179	Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social - SC Levada a Sério			
014685	Ações de mitigação/prevenção e resiliência			



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

014718	para redução de riscos de desastres
015294	Ações de restabelecimento e reconstrução em defesa civil
015336	Projetos e eventos culturais - FCC
015638	Construção, recuperação e reaparelhamento de estrutura esportiva - SC Levada a Sério
015978	Implantação de infraestrutura turística e equipamentos no estado - SC Levada a Sério
015978	Transferências especiais aos municípios - SC Levada a Sério

***Fonte Recurso**

2.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)
---------------	---

****Natureza Despesa**

44.40.41	Contribuições
44.40.42	Auxílios

Cod. Mat.: 959897

DECRETO Nº 390, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia membro representante do Estado de Santa Catarina no Conselho Fiscal do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SCC 17647/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica André Luiz de Rezende dispensado do cargo de membro representante do Estado de Santa Catarina no Conselho Fiscal do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), a partir da data da posse do membro de que trata o art. 2º deste Decreto.

Art. 2º Fica Adalberto Cervino Ventura nomeado como membro titular representante do Estado de Santa Catarina no Conselho Fiscal do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior

Cod. Mat.: 959898

DECRETO Nº 391, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 99.253.699,99, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000776, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18071/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 99.253.699,99 (noventa e nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), por conta do excesso de arrecadação no exercício corrente, de acordo com a

programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 7.754.477,72 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), em favor do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, sendo:

a) R\$ 7.592.086,54 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na fonte de recursos 1.753.219 – recursos de taxas, contribuições e preços públicos – outras taxas – outras fontes – (EC); e

b) R\$ 162.391,18 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos), na fonte de recursos 1.760.282 – recursos de emolumentos e taxas judiciais – remuneração de disponibilidade bancária – Judiciário – outras fontes – (EC).

II – R\$ 38.968.696,62 (trinta e oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, sendo:

a) R\$ 266.772,35 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), na fonte de recursos 1.501.260 – outros recursos não vinculados – recursos patrimoniais – recursos de outras fontes – (EC);

b) R\$ 88.769,61 (oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), na fonte de recursos 1.501.269 – outros recursos não vinculados – outros recursos – (EC);

c) R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões), na fonte de recursos 1.600.223 – transferências Fundo a Fundo de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) provenientes do Governo Federal – convênio manutenção – outras fontes – (EC); e

d) R\$ 3.613.154,66 (três milhões, seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), na fonte de recursos 1.659.285 – outros recursos vinculados à saúde – remuneração de disponibilidade bancária – outras fontes – (EC).

III – R\$ 3.043.721,71 (três milhões, quarenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos), em favor do Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos de Santa Catarina, ao Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina (HEMOSC), ao Centro de Pesquisas Oncológicas Dr. Alfredo Daura Jorge (CEPON) e aos Hospitais Municipais (FEAHF), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, sendo:

a) R\$ 2.241.210,43 (dois milhões, duzentos e quarenta e um mil, duzentos e dez reais e quarenta e três centavos), na fonte de recursos 1.501.101 – outros recursos não vinculados – recursos ordinários diversos – fonte Tesouro – (EC); e

b) R\$ 802.511,28 (oitocentos e dois mil, quinhentos e onze reais e vinte e oito centavos), na fonte de recursos 1.659.285 – outros recursos vinculados à saúde – remuneração de disponibilidade bancária – outras fontes – (EC).

IV – R\$ 35.599.187,63 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), oriundos do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no exercício corrente, sendo:

a) R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), na fonte de recursos 1.501.103 – outros recursos não vinculados – DREM – fonte Tesouro – (EC); e

b) R\$ 599.187,63 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), na fonte de recursos 1.711.129 – demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas – (EC).

V – R\$ 13.887.616,31 (treze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), em favor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no exercício corrente, na fonte de recursos

1.501.281 – outros recursos não vinculados – remuneração de disponibilidade bancária Legislativo – outras fontes – (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 18071/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLOEstêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 959899

ESTADO DE SANTA CATARINA**Relatório Ato Normativo****Decreto****Ano Base: 2023****Anexo I – Acréscimo**

Ato Normativo	2023AN000776			
Órgão 02000	Tribunal de Contas do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
02001	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina			
	01.122.0935.0949.011134			
		1.501.281.000	31.90.11	13.887.616,31
Subtotal				13.887.616,31
Órgão 03000	Tribunal de Justiça do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03091	Fundo de Reaparelhamento da Justiça			
	02.122.0930.0170.006786			
		1.753.219.000	33.90.93	7.592.086,54
		1.760.282.000	33.90.93	162.391,18
Subtotal				7.754.477,72
Órgão 48000	Secretaria de Estado da Saúde			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		1.501.260.000	33.90.30	266.772,35
		1.501.269.000	33.90.30	88.769,61
		1.659.285.000	33.90.30	3.613.154,66
	10.302.0430.0305.011320			
		1.600.223.000	33.90.39	9.800.000,00
	10.302.0430.0335.011325			
		1.600.223.000	33.90.39	17.810.000,00
	10.302.0430.0220.011328			
		1.600.223.000	33.50.41	6.890.000,00
	10.302.0450.0965.011437			
		1.600.223.000	33.90.39	500.000,00
Subtotal				38.968.696,62
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48093	Fundo Estadual de Apoio aos Hospitais Filantrópicos, HEMOSC, CEPON e Hospitais Municipais			
	10.302.0430.1150.014019			
		1.501.101.000	33.41.41	2.241.210,43
		1.659.285.000	33.41.41	802.511,28
Subtotal				3.043.721,71
Órgão 52000	Secretaria de Estado da Fazenda			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0322.003096			
		1.711.129.000	33.90.47	599.187,63
	28.846.0990.0326.003562			
		1.501.103.000	32.90.21	10.000.000,00
		1.501.103.000	32.90.22	100.000,00
		1.501.103.000	46.90.71	24.900.000,00
Subtotal				35.599.187,63
Total				99.253.699,99

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Subação

- 003096 Formação do patrimônio do servidor público - PASEP
- 003562 Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
- 005429 Manutenção das unidades hospitalares próprias
- 006786 Garantia da prestação de serviços extrajudiciais - FRJ - SELO
- 011134 Administração de pessoal e encargos
- 011320 Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade
- 011325 Manutenção da política hospitalar catarinense.
- 011328 Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade
- 011437 Rede de atenção às urgências
- 014019 Repasse financeiro aos hospitais filantrópicos e municipais conforme Lei Estadual nº 16.968

***Fonte Recurso**

- 1.501.101.000 Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários Diversos - Fonte Tesouro - (EC)
- 1.501.103.000 Outros Recursos Não Vinculados - DREM - Fonte Tesouro - (EC)
- 1.501.260.000 Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Patrimoniais - Recursos de Outras Fontes - (EC)
- 1.501.269.000 Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos - (EC)
- 1.501.281.000 Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Legislativo - Outras Fontes - (EC)
- 1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Convênio Manutenção - Outras Fontes (EC)
- 1.659.285.000 Outros Recursos Vinculados à Saúde - Remuneração de Disp. Bancária - Outras Fontes (EC)
- 1.711.129.000 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - (EC)
- 1.753.219.000 Recursos de Taxas, contribuições e Preços Públicos - Outras Taxas - Outras Fontes - (EC)
- 1.760.282.000 Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais-Remuneração de Disp. Bancária - Judiciário - Outras Fontes - (EC)

****Natureza Despesa**

- 31.90.11 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
- 32.90.21 Juros sobre a Dívida por Contrato
- 32.90.22 Outros Encargos sobre Dívida por Contrato
- 33.41.41 Contribuições
- 33.50.41 Contribuições
- 33.90.30 Material de Consumo
- 33.90.39 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
- 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas
- 33.90.93 Indenizações e Restituições
- 46.90.71 Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 959900

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3313 / 2023

EXONERAR, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º ARESC 2717/2023, LEONARDO MOSIMANN ESTRELLA, mat. n.º 0713536-0-02, do cargo de GERENTE DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS, nível DGS-2, da ARESC.

ATO nº 3344 / 2023

NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85,

conforme processo n.º SCC 17987/2023, JULIETHE NITZ, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, nível DGS-2, da SCC.

ATO nº 3345 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SCC 17995/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito do IPREV:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, MARCO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO, mat. n.º 0711537-7-01, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, CAROLINE MENEGOTTO DE MENDONÇA, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, nível DGS-2.

ATO nº 3346 / 2023

NOMEAR, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 16.340 de janeiro de 2014, art. 4º, conforme processo SAP 141317/2023, a representante abaixo relacionada para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC para a gestão 2023/2025:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP

Suplente: ANGELITA PEREIRA, em substituição a Janninffer Glayson da Cunha Nazário.

ATO nº 3347 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SCC 17996/2023, resolve baixar os seguintes atos:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, MATHEUS ZAGUINI FRANCISCO, mat. n.º 0712610-7-01, do cargo de DIRETOR DE CONTROLE E PASSIVOS AMBIENTAIS, nível DGS-1, do IMA.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, MATHEUS ZAGUINI FRANCISCO, mat. n.º 0712610-7-01, para

exercer o cargo de GERENTE DE REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS, nível DGS-2, da ARESC.

ATO nº 3348 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SCC 17961/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SES:

* **EXONERAR**, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, os servidores abaixo:

-JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA, mat. 0398235-1-06, do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, nível DGE;

-LUCIANO JORGE KONESCKI, mat. 0295590-3-01, do cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nível DGE;

-ANDERSON LUIZ KRETZER, mat. 0960982-2-01, do cargo de DIRETOR DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, nível DGS-1.

* **NOMEAR**, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, os servidores abaixo:

-ANDERSON LUIZ KRETZER, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ESTRATÉGICA, nível DGE;

-JAMIR BRITO, para exercer o cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nível DGE;

-JANINE SILVEIRA DOS SANTOS SIQUEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR DE SUPERVISÃO E CONTROLE DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, nível DGS-1.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 959789

SECRETARIAS DE ESTADO

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 016/2023

Retifica o Anexo Único das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 002/2023 e 013/2023

A SECRETÁRIA-GERAL DE GOVERNO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, da Lei nº 18.676, de 10 de agosto de 2023, no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, Considerando o disposto nos incisos I a XXII do art. 40 e incisos I a XVII do Art. 41-A, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de retificação do Anexo Único das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 002/2023 e 013/2023.

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados cujas transferências foram alteradas nos Anexos das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 002/2023 e 013/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado em 13 de dezembro de 2023.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária-Geral de Governo e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda. Cod. Mat.: 959789

Anexo Único									
Altera Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 002/2023									
Nº SGPe	Município	Unidade Gestora responsável	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 10435/2023	Vargem	SIE	Obras de manutenção de estradas vicinais no Município de Vargem	Manutenção das Estradas Vicinais localizadas nas Comunidades de Ervalzinho e Morro do Dez	R\$ 500.000,00	R\$ 91.011,61	R\$ 591.011,61	R\$ 500.000,00	1/1

DECRETO Nº 393, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 130.874.977,98, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2023AN000804, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18460/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 130.874.977,98 (cento e trinta milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPO), oriundos da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD;

II – R\$ 79.874.977,98 (setenta e nove milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED), oriundos da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD; e

III – R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), em favor do Fundo Financeiro, oriundos da fonte de recursos 1.500.101 – outros recursos não vinculados - recursos ordinários diversos – fonte tesouro – (EC).

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC) e dos Encargos Gerais do Estado, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 18460/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 961115

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Portaria

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000804

Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial 06.122.0704.0949.015021	1.500.100.000	31.90.11	16.000.000,00
Subtotal				16.000.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação 12.361.0625.0949.001172	1.500.100.000	31.90.11	79.874.977,98
Subtotal				79.874.977,98

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro 09.272.0860.0136.009345	1.501.101.000	31.90.01	35.000.000,00
Subtotal				35.000.000,00
Total				130.874.977,98

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Portaria

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000804

Órgão 15000 Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina 14.122.0745.0949.012511	1.500.100.000	31.90.11	10.500.000,00
		1.500.100.000	31.91.13	1.500.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	4.000.000,00
Subtotal				16.000.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado 04.123.0990.0322.003096	1.500.100.000	33.90.47	30.000.000,00
		28.846.0990.0326.003562	1.501.101.000	11.557.441,11
			1.501.101.000	23.442.558,89
		28.846.0990.0160.014252	1.500.100.000	15.000.000,00
		04.130.0188.1126.015056	1.500.100.000	16.874.977,98
		09.274.0990.0160.015175	1.500.100.000	18.000.000,00
Subtotal				114.874.977,98
Total				130.874.977,98

Subação

001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED			
003096	Formação do patrimônio do servidor público - PASEP			
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE			
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo -			

012511	Fundo Financeiro Administração de pessoal e encargos sociais - DPE			
014252	Encargos com precatórios - EGE			
015021	Administração de pessoal e encargos sociais da PCI			
015056	Fundo garantidor de parcerias público privadas			
015175	Encargos com precatórios - Previdência - EGE			

*Fonte Recurso

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
1.501.101.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários Diversos - Fonte Tesouro - (EC)

**Natureza Despesa

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.91	Sentenças Judiciais
31.91.13	Obrigações Patronais
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.91	Sentenças Judiciais
45.90.84	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Org. ou Entidades Assemel.Nac.e Int.
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 961118

DECRETO Nº 394, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 246.419.813,39, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2023AN000810, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18502/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 246.419.813,39 (duzentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos), oriundo da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD, em favor do Fundo Financeiro (FF), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Fundo Estadual de Saúde (FES), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 18502/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 961128

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000810			
Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.272.0860.0136.009345	1.500.100.000	31.90.01	157.000.000,00
	09.274.0860.0678.014795	1.500.100.000	31.90.01	89.419.813,39
Subtotal				246.419.813,39
Total				246.419.813,39

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo	2023AN000810			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0400.0061.003811	1.500.100.000	44.90.51	10.000.000,00
	10.122.0900.0239.004650	1.500.100.000	33.90.39	574.575,80
		1.500.100.000	33.91.92	145.237,59
	10.126.0900.0239.004771	1.500.100.000	33.90.40	926.065,83
		1.500.100.000	33.91.40	555.945,00
		1.500.100.000	33.91.92	17.989,17
	10.302.0430.0043.005429	1.500.100.000	33.90.30	15.827.094,12
		1.500.100.000	33.90.39	69.172.905,88
	10.302.0430.1243.011300	1.500.100.000	33.90.39	2.100.000,00
	10.302.0430.0441.011324	1.500.100.000	33.90.39	16.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.92	4.000.000,00
	10.302.0430.0335.011325	1.500.100.000	33.90.39	20.000.000,00
	10.128.0400.0373.011426	1.500.100.000	33.90.36	18.009,74
	10.301.0420.1229.011485	1.500.100.000	33.41.41	6.076.860,93
	10.301.0420.1223.011493	1.500.100.000	33.41.41	425.820,00
	10.301.0420.1231.011495	1.500.100.000	33.41.41	95.182,77
	10.302.0400.0501.012492	1.500.100.000	44.90.51	3.200.000,00
	10.302.0400.1243.013252	1.500.100.000	33.90.39	3.500.000,00
	10.302.0400.0547.013253	1.500.100.000	44.90.52	4.000.000,00
		1.500.100.000	44.90.93	1.000.000,00
	10.301.0420.1229.013264	1.500.100.000	33.41.41	372.598,35
	10.122.0400.1189.013268	1.500.100.000	44.90.51	1.000.000,00

10.846.0990.0345.014230				
	1.500.100.000	32.90.21		6.107.179,71
	1.500.100.000	46.90.71		2.674.301,80
10.302.0400.1242.014755				
	1.500.100.000	45.67.82		5.000.000,00
10.302.0450.1249.014772				
	1.500.100.000	33.90.39		155.394,42
10.122.0430.1113.015037				
	1.500.100.000	33.90.39		1.227.863,73
	1.500.100.000	44.90.51		3.746.788,59
	1.500.100.000	44.90.52		25.347,68
10.301.0420.0575.015457				
	1.500.100.000	33.90.39		505.000,00
10.122.0900.1220.015460				
	1.500.100.000	44.40.42		21.233.236,96
10.302.0430.0383.015511				
	1.500.100.000	44.90.52		2.137.415,32
10.302.0430.1207.015545				
	1.500.100.000	33.90.39		1.000.000,00
10.302.0450.1207.015556				
	1.500.100.000	33.50.41		36.500.000,00
10.302.0430.1207.015558				
	1.500.100.000	33.90.39		150.000,00
10.302.0430.1207.015563				
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
10.302.0430.1207.015564				
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
10.302.0430.1207.015565				
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
10.302.0430.1207.015566				
	1.500.100.000	33.90.39		700.000,00
10.302.0430.1207.015567				
	1.500.100.000	33.90.39		549.000,00
10.302.0430.0066.015568				

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Ato Normativo	2023AN000810			
Órgão	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	1.500.100.000	33.90.39		300.000,00
	10.302.0430.1207.015570	1.500.100.000	33.90.39	2.100.000,00
	10.302.0430.1207.015571	1.500.100.000	44.90.52	700.000,00
	10.302.0430.1207.015572	1.500.100.000	33.90.39	500.000,00
Subtotal				246.419.813,39
Total				246.419.813,39

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Subação				
003811	Construção da nova sede do Instituto de Cardiologia de Santa Catarina			
004650	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SES			
004771	Manutenção, modernização e inovação dos processos de tecnologia da informação e comunicação			
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias			
009345	Encargos com inativos - Poder Executivo - Fundo Financeiro			
011300	Realização dos serviços da Central Estadual de Telemedicina			
011324	Custeio de cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares			
011325	Manutenção da política hospitalar catarinense.			
011426	Fortalecimento das residências em saúde, pós-graduação e extensão da Escola de Saúde ESPSC			
011485	Cofinanciamento estadual para equipes atenção primária			
011493	Cofinanciamento dos centros de Especialidade odontológicas			
011495	Cofinanciamento de prótese dentária produzida			

012492	em laboratório regional de prótese dentária			
	Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares para as unidades da SES			
013252	Realização de serviço de recuperação e manutenção das unidades da SES			
013253	Aquisição de equipamentos e mobiliário para unidades hospitalares próprias - SES			
013264	Cofinanciamento estadual às equipes de atenção primária prisional			
013268	Execução de obras de ampliação, reforma e readequação das unidades da SES			
014230	Encargos gerais com serviços da dívida pública da Saúde			
014755	Concessão administrativa para o Complexo Hospitalar de Santa Catarina			
014772	Rede de prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de colo e mama			
014795	Encargos com inativos - MILITARES - Fundo Financeiro			
015037	Enfrentamento de situações de emergências em saúde pública			
015457	Implantação e implementação de ações do Programa Gente Catarina			
015460	Realização de ações de saúde - SC Levada a Sério			
015511	Aquisição de equipamentos e mobiliário para realização de cirurgias eletivas e urgentes			
015545	Construção, reforma e ampliação das instalações físicas do hospital Nossa Senhora das Mercês			
015556	Repasse financeiro dos recursos conveniados às Redes Femininas de Combate ao Câncer			
015558	Aquisição de veículo passeio/transporte Hosp Regional Terezinha Gaio Basso de São Miguel do Oeste			
015563	Construção, reforma, ampliação e aquisição equipamentos para Hospital do Cedro de S José do Cedro			
015564	Construção, reforma, ampliação e aquisição equip Hospital de Caridade e Matern S J Batista de Imaruí			
015565	Construção, reforma, ampliação e aquisição equip Fund Médico Assist Trab Rural de Alfredo Wagner			
015566	Construção, reforma, ampliação e aquisição equip Assoc Hosp Angelina Meneguelli de Vitor Meirelles			

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

015567	Apoiar financeiramente o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen para manut das atividades			
015568	Construção de heliporto no Hospital Maternidade Rio do Teste de Pomerode			
015570	Realização de cirurgias eletivas de câncer de próstata			
015571	Aquisição de arco cirúrgico de raio x para o Hospital Maternidade Rio do Teste de Pomerode			
015572	Investimentos na área da saúde Hospital São Cristóvão de Faxinal do Guedes			

***Fonte Recurso**

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
---------------	---

****Natureza Despesa**

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.41.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.90.30	Material de Consumo
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores

44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.93	Indenizações e Restituições
45.67.82	Aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado decorrente de PPP
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 961131

DECRETO Nº 395, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.682, de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a

denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, III e IV, alínea "a", do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no § 1º do art. 1º e nos §§ 2º e 3º do art. 112 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEA 21451/2023,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022, passa a vigorar conforme redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Moisés Diersmann

Cod. Mat.: 961135

ANEXO ÚNICO

"ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA

1.1 GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

1.1.1 SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

UNIDADE ORGANIZACIONAL Denominação Cargo/Função	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO			
Assessor de Gabinete	11	DGS	2
Assessor Especial	3	DGS	1
Assistente Técnico	2	DGI	
Assistente de Gabinete	4	DGS	3
Administrador da Residência Oficial do Governador do Estado	1	DGE	
Consultor Executivo	7	DGE	

1.3 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORGANIZACIONAL Denominação Cargo/Função	Quantidade	Código	Nível
GABINETE DO SECRETÁRIO			
Consultor Executivo	1	DGE	
Assessor de Gabinete	1	DGS	2
Assistente de Gabinete	2	DGS	3
Assessor de Comunicação	1	DGS	2
Assessor Especial	1	FG	1
Assessor Especial	1	DGS	1
Assessor Técnico	3	DGS	2
Assistente Técnico	2	DGI	
Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria	1	FG	2
Coordenador do Programa de Organizações Sociais	1	DGS	1
Coordenador de Governança	1	FG	2
CONSULTORIA JURÍDICA			
Consultor Executivo	1	DGE	
Assessor Técnico	2	DGS	2
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO			
Assessor Especial	1	FG	1
Assessor de Gabinete	1	FG	2
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
Diretor Administrativo e Financeiro	1	DGE	

ma viário, policiamento, fiscalização, julgamento de infrações e de recursos e aplicação de penalidades.

Art.109-C. Compete ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) a execução dos serviços administrativos de trânsito.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição do Estado entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o inciso III da *caput* do art. 106 da Constituição do Estado.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Deputado Mauro de Nadal, Presidente; Deputado Maurício Eskulark, 1º Vice-Presidente; Deputado Rodrigo Minotto, 2º Vice-Presidente; Deputada Paulinha, 1ª Secretária; Deputado Padre Pedro Baldissera, 2º Secretário; Deputado Marcos da Rosa, 3º Secretário; Deputado Delegado Egídio, 4º Secretário

Cod. Mat.: 961351

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 396, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.921.518,18, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000817, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18625/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 38.921.518,18 (trinta e oito milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e dezoito centavos), em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), por conta do *superavit* financeiro no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.500.100	19.000.000,00	2.500.100	19.000.000,00
Total	19.000.000,00		19.000.000,00

II – R\$ 10.490.319,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e dezenove reais) provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.501.109	10.490.319,00	2.501.109	10.490.319,00
Total	10.490.319,00		10.490.319,00

III – R\$ 9.431.199,18 (nove milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos) provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2022, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.180	9.430.650,53	2.501.180	9.431.199,18
2.501.180	548,65		
Total	9.431.199,18		9.431.199,18

Art. 2º Os autos nº SEF 18625/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 961744

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000817

Órgão 28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.571.0230.0012.000069			
		2.500.100.000	33.90.20	4.000.000,00
		2.500.100.000	44.90.20	15.000.000,00
		2.501.109.000	44.90.20	10.490.319,00
		2.501.180.000	44.90.20	9.431.199,18
Subtotal				38.921.518,18
Total				38.921.518,18

Subação

000069 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental

*Fonte Recurso

2.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EA)

2.501.109.000 Outros Recursos não vinculados - Superavit Financeiro Receitas Primárias - Recursos Convertidos -

2.501.180.000 Fonte Tesouro - (EA)
Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Fonte Tesouro - (EA)

**Natureza Despesa

33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores
44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Cod. Mat.: 961745

DECRETO Nº 397, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.078.481,82, em favor da unidade orçamentária que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000816, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18575/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.078.481,82 (um milhão, setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), provenientes da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de Restos a Pagar do Balanço Geral do Estado no exercício de 2022, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem os §§ 8º, 9º e 10 do art. 38 do Decreto nº 348, de 17 de novembro de 2023, o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.180	1.078.481,82	2.501.180	1.078.481,82
Total	1.078.481,82		1.078.481,82

Art. 2º Os autos nº SEF 18575/2023 estão disponíveis para consulta no *site* <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 961744



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000816
Órgão	28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor	
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina	19.571.0230.0012.000069	2.501.180.000	44.90.20	1.078.481,82
Subtotal				1.078.481,82	
Total				1.078.481,82	

Subação
000069 Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental

***Fonte Recurso**
2.501.180.000 Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Fonte Tesouro - (EA)

****Natureza Despesa**
44.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Cod. Mat.: 961748

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3144 / 2023

RECEBER À DISPOSIÇÃO, para atuar na SES, de acordo com o Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SES 83896/2023, BRUNO RONCHI DE SOUZA, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Prefeitura Municipal de Forquilha, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 02/10/2023 a 31/12/2023.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 961437

ATO nº 3307/2023

TORNAR SEM EFEITO, conforme processo SAP 35587/2023, a nomeação por concurso das pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos discriminados, no âmbito da SAP, efetuada por intermédio do Ato nº 1781/2023, publicado em 15.05.2023, por não terem tomado posse no referido cargo no prazo legal.

Policial Penal - Feminino		
CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
225	8088	MITHIELE USTRA PACHECO ALVIENE
229	9036	VERONICA WENZEL
251	12328	HELOISA MUHLENBERG CONRAD
258	2647	PAULA ROBERTA JURASZEK SARDA
289	21341	MAYARA SHIRLENE FIGUEIREDO MEDEIROS
302	7396	SARAELEN SCREMIN MENDES
Policial Penal - Masculino		
CLASS	Inscrição	Nome do Candidato
787	5213	MARCELO REMIAO LUZARDO
789	3603	WILLIAM MARTIN LEDUR
819	27533	ARIEL RODRIGUES MONTEIRO
852	9045	LEONARDO BENTO DE SOUSA
870	5756	CARLOS FELIPE OPATA
892	16336	VINICIUS MARQUES XAVIER DIAS LAPORT
916	7919	RODRIGO ALCEU BENEDET
934	4198	RICARDO GERCINO RAMOS
938	23717	LUIZ CARLOS FERNANDES GRANES FILHO
954	24967	EVANDRO EBERDON WEHNER
960	7038	SIDNEI DOUGLAS BELING
1002	15791	IGOR BANDEIRA BORGES
1015	22634	WILLIAM ALMEIDA DA SILVA
1043	18124	MURILO REIS FERRO
1049	17292	ALEXANDRE AZEVEDO PERES
1086	7003	IVAN BOELL VAZ
1089	21687	MARCOS NICOLAS BLUM
1091	11956	THIAGO MOTA DE MELO
1092	2834	DANILO SILVA BAZILIO
1105	10368	LUIZ ANTONIO DE SOUZA MENDES
1117	26052	EMANUEL RIBEIRO MACHADO

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 961461

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 898/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo SAP 100918/2023, a administração de imóvel, para uso da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP, que abriga o Presídio Regional no Município de Campos Novos/SC, referente à área construída de 727,37 m² (setecentos e vinte e sete metros e trinta e sete decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado à Estrada da Usina Velha, Campos Novos/SC, matriculado sob o nº 21664 no Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos e cadastrado sob nº 4631 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 26/06/2009, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 961316

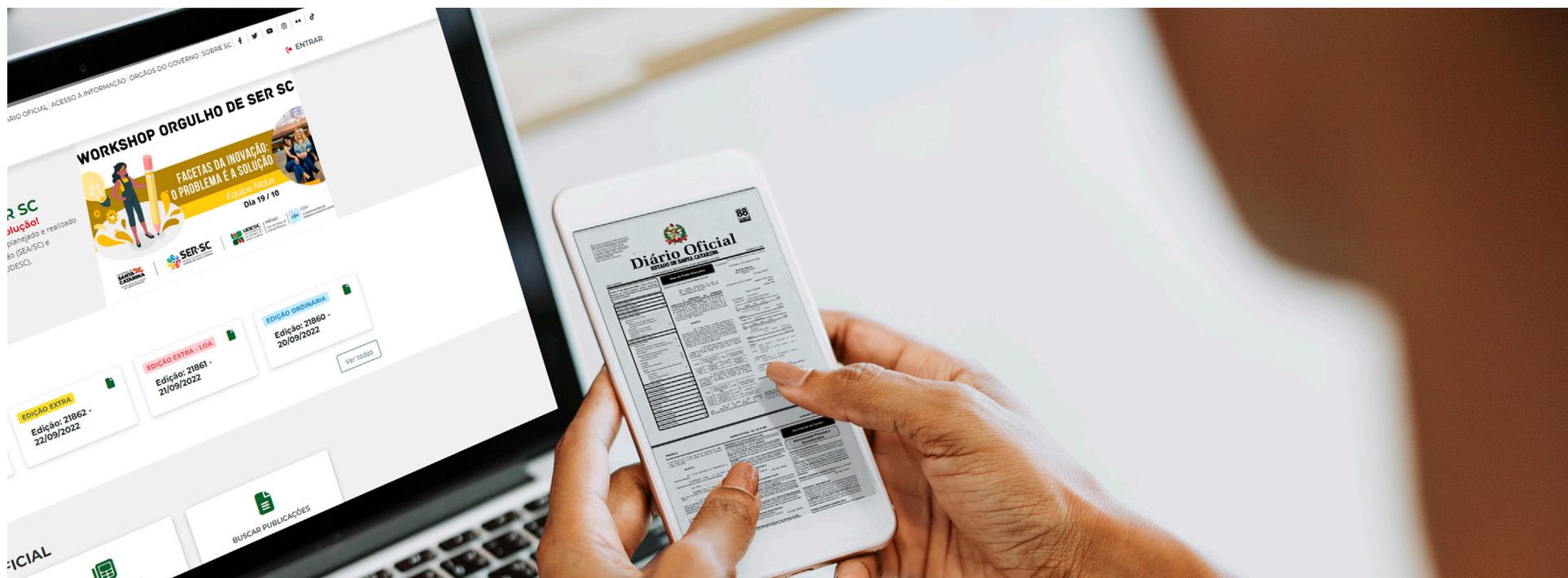
PORTARIA nº 904/2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve **TRANSFERIR**, conforme processo PCSC 29029/2023, a administração de imóvel, para uso da Polícia Civil de Santa Catarina - PCSC, que abriga a Delegacia de Polícia no Município de Iraceminha/SC, referente a área construída de 147,20 m² (cento e quarenta e sete metros e vinte decímetros quadrados), parte integrante do imóvel localizado à Rua Wilson Assoni, 460 - Centro, Iraceminha/SC, matriculado sob o nº 3323 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cunha Porã e cadastrado sob nº 4368 no Sistema de Gestão Patrimonial - SIGEP da Secretaria de Estado da Administração - SEA. As obrigações administrativas em relação ao imóvel estão previstas no Termo de Responsabilidade. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de ocupação, desde 27/04/1996, conforme Termo supracitado.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 961317



O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: portal.doe.sea.sc.gov.br



Edição Extra

Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

LXXXIX

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 22167-A

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	6
Saúde	6
CONCURSOS	7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 398, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 221.965.324,90, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Ato Normativo 2023AN000857, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18802/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 221.965.324,90 (duzentos e vinte e um milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), oriundo da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro - RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC);

II – R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM);

III – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial (FUMPO);

IV – R\$ 16.900.000,00 (dezesseis milhões e novecentos mil reais), em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI);

V – R\$ 188.000.000,00 (cento e oitenta e oito milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED); e

VI – R\$ 1.065.324,90 (um milhão, sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), em favor do Fundo Financeiro.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação

de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 18802/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 962021

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000857
Órgão 16000 Secretaria de estado da Segurança Pública

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil			
	06.122.0704.0949.006750			
		1.500.100.000	31.90.11	8.226.023,88
		1.500.100.000	31.91.13	2.174.399,50
		1.500.100.000	33.91.13	99.576,62
Subtotal				10.500.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16097	Fundo de Melhoria da Polícia Militar			
	06.122.0704.0949.000686			
		1.500.100.000	31.90.12	5.000.000,00
Subtotal				5.000.000,00

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
16099	Fundo de Melhoria da Perícia Oficial			
	06.122.0704.0949.015021			
		1.500.100.000	31.91.13	500.000,00
Subtotal				500.000,00

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura - SAR

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
44023	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina			
	20.122.0310.0949.000890			
		1.500.100.000	31.90.11	16.900.000,00
Subtotal				16.900.000,00

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45001	Secretaria de Estado da Educação			

12.361.0625.0949.001172				
	1.500.100.000	31.90.04		57.920.779,15
	1.500.100.000	31.90.11		665.793,01
	1.500.100.000	31.90.94		51.526.844,78
12.362.0625.0949.008662				
	1.500.100.000	31.90.04		31.946.388,34
	1.500.100.000	31.90.94		45.940.194,72
Subtotal				188.000.000,00

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo Financeiro			
	09.274.0860.0678.014795			
		1.500.100.000	31.90.01	1.065.324,90
Subtotal				1.065.324,90

Total 221.965.324,90

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000857
Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26001	Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS			
	08.122.0850.0949.000639			
		1.500.100.000	31.90.04	61.979,93
		1.500.100.000	31.90.07	470,65
		1.500.100.000	31.90.11	631.716,10
		1.500.100.000	31.90.12	19.363,02
		1.500.100.000	31.90.13	27.455,80
		1.500.100.000	31.90.92	4.105,88
		1.500.100.000	31.90.96	521.225,32
		1.500.100.000	31.91.13	646.054,24
		1.500.100.000	33.90.08	32.488,00
		1.500.100.000	33.90.46	88.461,00
		1.500.100.000	33.90.92	266,00
		1.500.100.000	33.90.93	106.610,30
		1.500.100.000	33.91.13	102.708,01

08.244.0560.0041.002023				
	1.500.100.000	33.90.14		10.000,00
	1.500.100.000	33.90.33		0,01
	1.500.100.000	33.90.36		10.220,00
	1.500.100.000	33.90.39		270,00
	1.500.100.000	33.90.91		1.872.364,73
08.128.0850.0006.002567				
	1.500.100.000	33.90.36		29.213,35
	1.500.100.000	33.90.49		14.190,00
08.122.0900.0002.002783				
	1.500.100.000	33.90.14		10.020,00
	1.500.100.000	33.90.30		29.681,01
	1.500.100.000	33.90.33		108.833,37
	1.500.100.000	33.90.36		10.000,00
	1.500.100.000	33.90.37		318.154,68
	1.500.100.000	33.90.39		702.906,69
	1.500.100.000	33.90.47		10.000,00

1.500.100.000	33.90.92	72.049,39
1.500.100.000	33.91.39	10.242,00
1.500.100.000	44.90.30	5.400,00
1.500.100.000	44.90.51	441.230,68
08.126.0900.0948.003711		
1.500.100.000	33.90.30	29.360,00
1.500.100.000	33.90.39	216.988,03
1.500.100.000	33.90.40	335.270,89
1.500.100.000	33.90.92	996,64
1.500.100.000	33.91.40	71,93
1.500.100.000	44.90.52	349,00
08.244.0560.0017.012487		
1.500.100.000	33.90.14	5.396,00
1.500.100.000	33.90.36	5.440,00
16.244.0560.0017.014179		
1.500.100.000	33.90.14	5.537,24
08.331.0855.1040.014847		
1.500.100.000	33.90.30	26.850,00
1.500.100.000	33.90.39	23.050,00
08.244.0560.0037.014865		
1.500.100.000	33.90.48	1.323.185,93
1.500.100.000	33.90.92	1.472,53
08.244.0560.1193.015218		
1.500.100.000	44.40.42	450.000,00
1.500.100.000	44.90.51	12.694,10
08.244.0560.1200.015219		
1.500.100.000	44.40.42	2.074.949,98
08.244.0560.1200.015220		
1.500.100.000	44.40.42	4.548.386,47
08.244.0560.1200.015488		
1.500.100.000	44.40.42	10.000,00
08.244.0560.1245.015512		
1.500.100.000	33.90.48	1.606.296,65
08.244.0560.1208.015516		
1.500.100.000	44.40.42	450.000,00
Subtotal		
		17.023.975,55

Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857

Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27001	Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e do Serviço			
18.122.0850.0949.000893				
1.500.100.000	31.90.13			69.648,75
1.500.100.000	31.90.92			22.942,95
1.500.100.000	31.90.94			82.271,16
1.500.100.000	31.91.13			131.920,77
1.500.100.000	33.90.08			13.928,66
1.500.100.000	33.90.46			83.889,33
1.500.100.000	33.90.92			1.752,00
18.122.0900.0002.005030				
1.500.100.000	33.90.14			335,00
1.500.100.000	33.90.30			2.011,03
1.500.100.000	33.90.33			72,91
1.500.100.000	33.90.37			150.440,68
1.500.100.000	33.90.39			431.716,30
1.500.100.000	44.90.52			715,90
04.122.0900.0117.012434				
1.500.100.000	33.90.14			2.291,95
1.500.100.000	33.90.30			235,38
1.500.100.000	33.90.36			2.000,00
1.500.100.000	33.90.37			4.660,14
04.128.0850.0125.013087				
1.500.100.000	33.90.39			16.020,00

14.422.0900.0177.014766				
1.500.100.000	33.90.14			44.433,15
1.500.100.000	33.90.30			1.672,54
1.500.100.000	33.90.37			330.928,67
1.500.100.000	33.90.39			136.665,33
04.331.0855.0445.014767				
1.500.100.000	33.90.39			50.000,00
11.333.0342.0669.014768				
1.500.100.000	33.90.30			6.180,50
1.500.100.000	33.90.37			415.660,50
1.500.100.000	33.90.39			594.343,04
1.500.100.000	44.90.52			1.736,00
23.692.0343.1134.015081				
1.500.100.000	33.50.41			400.000,00
1.500.100.000	33.90.39			20.725,00
1.500.100.000	44.40.42			39.114,11
Subtotal				
				3.058.311,75

Órgão 28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
28001	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação			
19.122.0900.0002.015663				
1.500.100.000	33.90.14			1.170,00
1.500.100.000	33.90.30			5.131,50
1.500.100.000	33.90.33			50.000,00
1.500.100.000	33.90.37			197.199,50
1.500.100.000	33.90.39			200.998,21
19.126.0900.0241.015664				
1.500.100.000	33.90.35			14.498,82
1.500.100.000	33.90.39			18.184,32
1.500.100.000	33.90.40			310.156,47
1.500.100.000	33.91.40			420,00
19.126.0900.0539.015665				
1.500.100.000	44.90.40			39.698,84
19.122.0850.0949.015675				
1.500.100.000	31.90.11			1.900.000,00
1.500.100.000	33.91.13			35,35
19.572.0346.0014.015684				
1.500.100.000	33.90.39			800.000,00
04.128.0850.0125.015685				
1.500.100.000	33.90.39			45.000,00
04.331.0855.0445.015686				
1.500.100.000	33.90.39			15.000,00
19.572.0346.0014.015687				
1.500.100.000	33.90.39			150.000,00
Subtotal				
				3.747.493,01

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857
Órgão 29000 Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
29001	Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias			
26.781.0120.0196.015646				
1.500.100.000	33.90.30			350.000,00
1.500.100.000	33.90.39			929.079,91
1.500.100.000	44.90.51			1.508.991,00
26.781.0120.0334.015647				
1.500.100.000	33.90.39			301.911,54
1.500.100.000	33.90.92			2.570,22
1.500.100.000	44.90.51			310.958,00
1.500.100.000	44.90.52			4.285,61
26.784.0120.0083.015648				
1.500.100.000	44.90.51			227.199,50
26.784.0145.0092.015651				

1.500.100.000	44.90.51	500.000,00
26.783.0120.0630.015654		
1.500.100.000	44.90.51	2.883.284,16
26.781.0120.1175.015655		
1.500.100.000	44.90.51	648.056,79
26.122.0850.0949.015656		
1.500.100.000	33.91.13	573,51
26.122.0900.0002.015657		
1.500.100.000	33.90.14	25.608,42
1.500.100.000	33.90.30	59.562,12
1.500.100.000	33.90.33	11.742,67
1.500.100.000	33.90.36	49.700,00
1.500.100.000	33.90.37	152.907,35
1.500.100.000	33.90.39	22.503,00
1.500.100.000	44.90.52	40.644,00
Subtotal		
		8.029.577,80

Órgão 32000 Secretaria de Estado do Turismo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
32001	Secretaria de Estado do Turismo			
23.695.0640.0426.015625				
1.500.100.000	33.40.41			1.112.365,00
1.500.100.000	33.90.39			272.494,43
23.695.0640.0243.015626				
1.500.100.000	33.90.39			256.587,00
23.695.0640.0415.015628				
1.500.100.000	33.90.39			176.316,00
23.695.0640.0454.015629				
1.500.100.000	33.40.41			30.000,00
1.500.100.000	33.90.39			270.000,00
23.695.0640.0095.015630				
1.500.100.000	33.90.18			40.000,00
1.500.100.000	33.90.39			960.000,00
23.695.0640.0315.015631				
1.500.100.000	33.90.30			20.000,00
1.500.100.000	33.90.39			480.000,00
23.695.0640.0263.015632				
1.500.100.000	33.90.39			291.925,00
23.695.0640.0443.015633				
1.500.100.000	33.90.18			30.000,00
1.500.100.000	33.90.30			15.000,00
1.500.100.000	33.90.39			204.385,82
23.695.0640.0470.015634				
1.500.100.000	33.90.39			198.428,96
23.695.0640.0430.015636				
1.500.100.000	33.50.43			92.298,00
1.500.100.000	33.90.14			19.488,00
1.500.100.000	33.90.30			19.488,00
1.500.100.000	33.90.33			77.945,00
1.500.100.000	33.90.35			38.975,00
1.500.100.000	33.90.36			38.975,00
1.500.100.000	33.90.39			653.677,96
1.500.100.000	33.90.93			9.153,04
23.695.0640.0034.015637				
1.500.100.000	44.90.51			672.700,00
12.695.0640.0665.015639				
1.500.100.000	33.90.39			175.000,00
23.128.0850.0006.015640				
1.500.100.000	33.90.18			26.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857
Órgão 32000 Secretaria de Estado do Turismo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
32001	Secretaria de Estado do Turismo			
23.128.0850.0125.015641				
1.500.100.000	33.90.30			15.000,00
1.500.100.000	33.90.35			25.000,00
1.500.100.000	33.90.39			51.409,00



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

1.500.100.000	33.91.39	0,01		
23.122.0850.0949.015642				
1.500.100.000	31.90.12	23.077,65		
1.500.100.000	31.91.13	31.297,50		
1.500.100.000	33.90.46	97.512,00		
1.500.100.000	33.91.13	270,55		
04.331.0855.0445.015643				
1.500.100.000	33.90.30	10.000,00		
1.500.100.000	33.90.36	6.000,00		
1.500.100.000	33.90.39	34.000,00		
23.122.0900.0002.015644				
1.500.100.000	33.90.14	84.428,12		
1.500.100.000	33.90.30	5.569,00		
1.500.100.000	33.90.33	1.009,96		
1.500.100.000	33.90.36	12.908,02		
1.500.100.000	33.90.37	115.211,28		
1.500.100.000	33.90.39	130.705,59		
1.500.100.000	33.90.40	64.835,13		
1.500.100.000	33.90.47	43.338,96		
1.500.100.000	33.90.91	48.000,00		
1.500.100.000	33.90.92	19.086,33		
1.500.100.000	33.90.93	48.272,00		
1.500.100.000	33.91.30	10.000,00		
1.500.100.000	33.91.39	9.840,00		
1.500.100.000	44.90.40	50.000,00		
1.500.100.000	44.90.51	234.183,30		
1.500.100.000	44.90.52	491.419,00		
23.126.0900.0610.015645				
1.500.100.000	33.90.30	4.141,00		
1.500.100.000	33.90.39	48.667,96		
1.500.100.000	33.90.40	0,92		
1.500.100.000	44.90.52	125.098,00		
Subtotal		8.021.483,49		

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857
Órgão 35000 Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41092	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC			
06.182.0730.1235.015464				
1.500.100.000	44.90.51	250.000,00		
18.544.0730.0521.015465				
1.500.100.000	33.90.39	692.102,59		
1.500.100.000	44.90.39	434.641,70		
1.500.100.000	44.90.51	673.054,39		

1.500.100.000	44.90.93	494.907,77		
Subtotal		11.341.081,38		
Órgão 41000	Gabinete do Governador do Estado			
UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27033	Fundação Catarinense de Cultura			
13.391.0665.0499.015295				
1.500.100.000	33.90.30	200.000,00		
1.500.100.000	33.90.39	50.000,00		
1.500.100.000	44.90.51	600.000,00		
1.500.100.000	44.90.52	70.498,00		
13.391.0665.0499.015296				
1.500.100.000	33.90.31	100.000,00		
13.391.0665.0499.015300				
1.500.100.000	44.90.51	200.000,00		
1.500.100.000	44.90.52	100.691,00		
12.128.0665.0666.015303				
1.500.100.000	33.90.39	49.170,00		
13.392.0660.0692.015304				
1.500.100.000	33.50.43	53.797,59		
1.500.100.000	44.40.41	0,41		
13.392.0665.0264.015305				
1.500.100.000	33.90.30	15.000,00		
1.500.100.000	44.90.52	15.000,00		
13.331.0855.0445.015306				
1.500.100.000	33.90.39	50.000,00		
13.122.0850.0949.015307				
1.500.100.000	31.90.04	17.017,52		
1.500.100.000	31.90.07	1.242,79		
1.500.100.000	31.90.11	499.493,72		
1.500.100.000	31.90.13	76.704,72		
1.500.100.000	31.90.16	3.609,36		
1.500.100.000	31.90.92	55.657,37		
1.500.100.000	31.90.94	33.372,34		
1.500.100.000	33.91.13	154.641,65		
13.122.0900.0002.015308				
1.500.100.000	31.90.13	1.563,51		
1.500.100.000	31.90.91	360,00		
1.500.100.000	33.90.14	76.345,00		
1.500.100.000	33.90.30	76.358,05		
1.500.100.000	33.90.33	60.000,00		
1.500.100.000	33.90.36	22.657,13		
1.500.100.000	33.90.37	696.581,14		
1.500.100.000	33.90.39	407.568,78		
1.500.100.000	33.90.40	48.918,00		
1.500.100.000	33.91.39	160.000,00		
1.500.100.000	44.90.52	58.807,07		
13.126.0900.0948.015309				
1.500.100.000	33.90.40	60.164,86		
13.122.0850.0006.015311				
1.500.100.000	33.90.36	6.796,40		
12.364.0630.1148.015312				
1.500.100.000	33.90.39	100.000,00		
13.392.0660.1183.015314				
1.500.100.000	33.90.30	4.266,47		
1.500.100.000	33.90.39	135.733,53		
1.500.100.000	44.90.52	60.000,00		
13.392.0660.1183.015317				
1.500.100.000	33.90.30	50.000,00		
1.500.100.000	33.90.39	100.000,00		
13.392.0660.1183.015318				
1.500.100.000	33.50.43	30.000,00		
1.500.100.000	33.90.30	20.000,00		
1.500.100.000	33.90.39	100.000,00		

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27034	Fundação Catarinense de Esporte			
12.812.0635.0053.015320				
1.500.100.000	33.90.33	34.280,76		
1.500.100.000	33.90.36	171.463,60		
1.500.100.000	33.90.39	746.899,89		
1.500.100.000	33.90.93	55.000,00		
12.812.0635.0370.015322				
1.500.100.000	44.40.41	1.000.000,00		
27.128.0650.0243.015323				
1.500.100.000	33.90.36	150.000,00		
27.812.0650.0053.015324				
1.500.100.000	33.90.14	650.000,00		

1.500.100.000	33.90.30	349.984,36		
1.500.100.000	33.90.31	297.382,00		
1.500.100.000	33.90.36	590.000,00		
1.500.100.000	33.90.39	103.920,00		
1.500.100.000	33.90.93	945.360,00		
27.812.0650.0518.015325				
1.500.100.000	33.40.41	1.105.498,41		
1.500.100.000	33.50.41	595.260,00		
1.500.100.000	44.40.41	213,18		
27.811.0650.0687.015326				
1.500.100.000	33.90.48	6.000,00		
27.122.0650.0688.015327				
1.500.100.000	33.90.30	25.000,00		
1.500.100.000	33.90.39	5.000,00		
27.122.0650.0228.015328				
1.500.100.000	33.90.30	30.000,00		
12.122.0850.0949.015329				
1.500.100.000	31.90.11	69.670,50		
1.500.100.000	31.90.16	99.173,48		
1.500.100.000	31.90.91	68.155,53		
1.500.100.000	31.90.92	46.601,56		
1.500.100.000	31.90.94	1.563,00		
1.500.100.000	31.90.96	155.276,99		
1.500.100.000	31.91.13	160.106,51		
1.500.100.000	33.90.46	4.431,00		
1.500.100.000	33.90.93	18.704,00		
04.128.0850.0006.015330				
1.500.100.000	33.90.36	5.870,00		
04.122.0900.0002.015331				
1.500.100.000	33.90.14	30.000,00		
1.500.100.000	33.90.30	185.359,15		
1.500.100.000	33.90.37	759.138,81		
1.500.100.000	33.90.39	50.252,57		
1.500.100.000	33.90.40	4.549,36		
1.500.100.000	33.90.47	35.196,16		
1.500.100.000	33.90.92	6.131,76		
1.500.100.000	33.91.39	50.000,00		
1.500.100.000	33.91.40	1.200,00		
1.500.100.000	44.90.51	100.000,00		
1.500.100.000	44.90.52	49.689,50		
04.126.0900.0948.015332				
1.500.100.000	44.90.52	208.232,00		
27.331.0855.0445.015333				
1.500.100.000	33.90.30	15.000,00		
1.500.100.000	33.90.36	15.000,00		
27.812.0635.1137.015335				
1.500.100.000	33.90.30	280.000,00		
27.812.0650.1138.015336				
1.500.100.000	44.90.51	10.550,74		
12.812.0635.1213.015414				
1.500.100.000	33.40.41	20.000,00		
1.500.100.000	33.50.41	200.000,00		
1.500.100.000	44.40.42	140.000,00		
Subtotal		9.651.114,82		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	Controladoria-Geral do Estado			
04.122.0880.0949.014785				
1.500.100.000	33.91.13	85.392,07		
04.128.0880.0006.014790				
1.500.100.000	33.90.36	59.733,34		

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo
Decreto
Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
41007	Controladoria-Geral do Estado			
04.128.0880.0125.014792				
1.500.100.000	33.90.39	224.172,98		
1.500.100.000	33.91.39	37.000,00		
04.126.0880.0948.014794				
1.500				

1.500.100.000	33.90.33	167.900,00
1.500.100.000	33.90.37	327.033,73
1.500.100.000	33.90.39	944.673,50
1.500.100.000	33.90.47	7.500,00
1.500.100.000	33.90.92	4.612,00
1.500.100.000	44.90.52	674.963,54
04.124.0880.0680.014801		
1.500.100.000	33.90.35	250.000,00
1.500.100.000	33.90.40	2.706.230,16
04.331.0855.0358.014802		
1.500.100.000	33.90.39	10.000,00
04.122.0845.0617.015390		
1.500.100.000	33.90.31	3.910,00
1.500.100.000	33.90.32	1.599,50
1.500.100.000	33.90.39	51.797,70
Subtotal		7.665.923,46

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45021	Fundação Catarinense de Educação Especial			
12.122.0850.0949.000878				
1.500.100.000	31.90.04	8.865.377,98		
1.500.100.000	31.90.07	6.503,00		
1.500.100.000	31.90.13	10.060,00		
1.500.100.000	31.90.16	6.378,00		
1.500.100.000	31.90.91	2.250,00		
1.500.100.000	31.90.92	39.049,49		
1.500.100.000	31.90.93	137,00		
1.500.100.000	31.90.94	135.049,21		
1.500.100.000	31.90.96	21.029,50		
1.500.100.000	31.91.92	3.000.000,00		
Subtotal		12.085.834,18		

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
12.364.0630.0013.003176				
1.500.100.000	33.90.14	3.120,00		
1.500.100.000	33.90.31	843,00		
1.500.100.000	33.90.32	156,52		
1.500.100.000	33.90.33	121.210,68		
1.500.100.000	33.90.36	121.841,90		
1.500.100.000	33.90.39	191.993,89		
1.500.100.000	33.90.92	2.000,00		
1.500.100.000	33.90.93	73,00		
1.500.100.000	44.90.52	275.682,30		
12.364.0630.1227.003201				
1.500.100.000	33.90.14	80.936,91		
1.500.100.000	33.90.30	73.827,02		
1.500.100.000	33.90.33	210.582,98		
1.500.100.000	33.90.35	2.804,60		
1.500.100.000	33.90.36	124.331,83		
1.500.100.000	33.90.39	224.991,46		
1.500.100.000	33.90.40	23.832,05		
1.500.100.000	33.90.92	24,00		

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
1.500.100.000	33.91.39	5.000,00		
1.500.100.000	44.90.30	1.179,70		
1.500.100.000	44.90.52	236.062,08		
12.571.0230.0013.003526				
1.500.100.000	33.90.20	605.501,04		
1.500.100.000	44.90.20	75.264,15		
12.126.0900.1227.004975				
1.500.100.000	33.90.30	980,49		
1.500.100.000	33.90.39	205.112,88		
1.500.100.000	33.90.92	14.101,62		
1.500.100.000	44.90.40	21.308,00		
1.500.100.000	44.90.92	94.585,52		
12.128.0850.0006.005004				
1.500.100.000	33.90.36	37.922,45		
1.500.100.000	33.90.49	5.202,00		
12.364.0630.0240.005310				
1.500.100.000	33.90.92	45.984,15		
12.364.0630.0249.005311				
1.500.100.000	44.90.52	40.074,42		
12.364.0630.0056.005315				
1.500.100.000	44.90.51	360.925,00		

12.364.0630.0056.005317				
1.500.100.000	33.90.39	1,40		
1.500.100.000	44.90.92	88,17		
12.364.0630.0056.005320				
1.500.100.000	44.90.51	369.018,54		
12.128.0850.0125.005852				
1.500.100.000	33.90.36	21.772,00		
1.500.100.000	33.90.39	604.022,38		
1.500.100.000	33.90.92	1.192,00		
1.500.100.000	33.90.93	22.758,85		
12.364.0850.0949.007856				
1.500.100.000	31.90.07	26.973,19		
1.500.100.000	31.90.08	500,00		
1.500.100.000	31.90.11	2.000.000,00		
1.500.100.000	31.90.13	3.383,23		
1.500.100.000	31.90.16	85.640,26		
1.500.100.000	31.90.92	119.359,82		
1.500.100.000	31.90.94	17.789,15		
1.500.100.000	31.90.96	285.548,12		
1.500.100.000	31.91.13	2.026.630,41		
1.500.100.000	31.91.93	1.415.117,46		
1.500.100.000	33.90.08	71,20		
1.500.100.000	33.90.13	350.000,00		
1.500.100.000	33.90.46	11.663.295,90		
1.500.100.000	33.90.92	7.242,83		
1.500.100.000	33.90.93	1.358,60		
1.500.100.000	33.91.13	22.216,29		
12.364.0630.0056.009111				
1.500.100.000	44.90.51	6.680.950,32		
12.122.0900.0002.011038				
1.500.100.000	33.90.08	4.561,50		
1.500.100.000	33.90.14	127.844,48		
1.500.100.000	33.90.30	1.341.235,84		
1.500.100.000	33.90.31	15.091,00		
1.500.100.000	33.90.32	13.863,00		
1.500.100.000	33.90.33	336.167,92		
1.500.100.000	33.90.36	112.530,45		
1.500.100.000	33.90.37	243.189,64		
1.500.100.000	33.90.39	2.022.823,83		
1.500.100.000	33.90.40	63.292,17		
1.500.100.000	33.90.47	37.923,48		
1.500.100.000	33.90.49	15.234,01		
1.500.100.000	33.90.91	157.614,19		
1.500.100.000	33.90.92	55.759,27		
1.500.100.000	33.90.93	5.867,78		
1.500.100.000	33.91.39	30.975,00		
1.500.100.000	33.91.40	51.090,22		
1.500.100.000	33.91.47	16.707,83		
1.500.100.000	33.91.93	15.375,00		
12.364.0630.0056.012709				
1.500.100.000	44.90.51	500.000,00		
12.364.0630.0655.012757				

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857

Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina			
1.500.100.000	33.90.36	49.542,03		
1.500.100.000	33.90.39	37.603,04		
12.364.0630.1227.012758				
1.500.100.000	33.90.14	201.275,53		
1.500.100.000	33.90.30	47.184,13		
1.500.100.000	33.90.31	194.288,60		
1.500.100.000	33.90.32	50.560,00		
1.500.100.000	33.90.33	111.149,38		
1.500.100.000	33.90.35	800,00		
1.500.100.000	33.90.36	215.587,53		
1.500.100.000	33.90.39	325.426,70		
1.500.100.000	33.90.40	10.000,00		
1.500.100.000	33.90.92	854,16		
1.500.100.000	33.90.93	301,40		
1.500.100.000	33.91.39	5.000,00		
1.500.100.000	44.90.52	108.543,77		
12.364.0230.0014.012759				
1.500.100.000	33.90.39	248.275,97		
12.364.0630.1115.014833				
1.500.100.000	33.90.18	735.184,01		
12.364.0630.0056.014834				
1.500.100.000	44.90.51	2.997.171,18		
12.364.0630.0056.014835				
1.500.100.000	44.90.51	2.250.926,96		
12.364.0630.0056.014838				

1.500.100.000	44.90.51	9.039.161,53
12.364.0630.0056.014839		
1.500.100.000	44.90.51	5.045.981,74
19.573.0230.0013.014842		
1.500.100.000	33.90.14	108.319,66
1.500.100.000	33.90.30	38.806,02
1.500.100.000	33.90.33	235.529,34
1.500.100.000	33.90.36	3.883,00
1.500.100.000	33.90.39	179.503,40
1.500.100.000	33.90.93	73,00
1.500.100.000	44.90.52	18.000,00
12.364.0630.0056.015051		
1.500.100.000	33.90.39	8.484,20
1.500.100.000	44.90.51	4.197.797,10
12.364.0630.0056.015507		
1.500.100.000	44.90.51	5.689.760,78
12.364.0630.1207.015543		
1.500.100.000	44.90.52	540.793,19
Subtotal		66.795.299,72

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
04.122.0850.0949.000959				
1.500.100.000	31.90.07	0,73		
1.500.100.000	31.90.11	3.300.000,00		
1.500.100.000	31.90.13	780,73		
1.500.100.000	31.90.92	23.400,60		
1.500.100.000	31.90.96	11.290,05		
1.500.100.000	31.91.13	7.829.623,88		
1.500.100.000	33.90.08	27.416,00		
1.500.100.000	33.90.92	74.403,00		
1.500.100.000	33.90.93	345.924,18		
1.500.100.000	33.91.13	32.698,08		
04.126.0900.0948.004087				
1.500.100.000	33.90.30	1.910.701,87		
1.500.100.000	33.90.39	42.119,68		
1.500.100.000	33.90.40	443.426,71		
1.500.100.000	33.91.40	50.000,00		
1.500.100.000	33.91.92	16.630,22		
1.500.100.000	44.90.52	390.288,00		
04.128.0850.0006.004133				
1.500.100.000	33.90.36	47.000,00		
04.122.0900.0002.006237				
1.500.100.000	31.90.96	756.000,00		
1.500.100.000	33.90.08	100.000,00		

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Ato Normativo 2023AN000857

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52001	Secretaria de Estado da Fazenda			
1.500.100.000	33.90.14			

1.500.100.000	44.90.40	454.755,98
04.331.0855.0445.014927		
1.500.100.000	33.90.30	20.000,00
1.500.100.000	33.90.39	20.000,00
1.500.100.000	44.90.52	10.000,00
Subtotal		20.003.726,77

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	28.846.0990.0326.003562			
	1.500.100.000	32.90.21		19.888.693,96
	1.500.100.000	32.90.22		883.558,79
	1.500.100.000	46.90.71		21.183.881,67
Subtotal				41.956.134,42

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina			
	14.122.0750.0949.010926			
	1.500.100.000	31.90.04		3.000.000,00
	1.500.100.000	31.90.11		3.000.000,00
	1.500.100.000	31.90.12		793.413,13
	1.500.100.000	31.90.16		170.482,56
	1.500.100.000	31.90.93		202,88
	1.500.100.000	31.90.94		64.296,96
	1.500.100.000	31.90.96		6.160,14
	1.500.100.000	31.91.96		19.831,71
	1.500.100.000	33.90.46		885.962,41
	1.500.100.000	33.90.92		23.002,35
Subtotal				7.963.352,14

Total 221.965.324,90

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Subação

000639	Administração de pessoal e encargos sociais - SDS
000686	Administração de pessoal e encargos sociais - PM
000878	Administração de pessoal e encargos sociais - FCEE
000890	Administração de pessoal e encargos sociais - EPAGRI
000893	Administração de pessoal e encargos sociais - SDE
000959	Administração de pessoal e encargos sociais - SEF
001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED
002023	Promoção dos direitos humanos e sociais e controle social
002567	Encargos com estagiários - SDS
002783	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SDS
003176	Incentivo aos projetos de extensão da UDESC
003201	Incentivo às atividades de ensino - UDESC
003526	Incentivo aos programas e projetos de pesquisa da UDESC em conjunto com a FAPESC
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
003711	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SDS
004087	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SEF
004133	Encargos com estagiários - SEF
004975	Disponibilização de equipamentos e serviços de tecnologia da informação e comunicação
005004	Custeio de encargos com estagiários - UDESC
005030	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SDE
005310	Custeio de bolsas de apoio a alunos - UDESC
005311	Aquisição de equipamento e material permanente - UDESC
005315	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Lages - CAV
005317	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Joinville - CCT

005320	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Laguna - CERES
005852	Capacitação e treinamento profissional - UDESC
006237	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SEF
006750	Administração de pessoal e encargos sociais - PC
007856	Administração de pessoal e encargos sociais - UDESC
008662	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino médio - SED
009111	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Balneário Camboriú - CESFI
009488	Promoção da Educação Fiscal
010926	Administração de pessoal e encargos sociais - SAP
011038	Gestão administrativa, manutenção e conservação das unidades da UDESC
011336	Adequação de ambiente das unidades da SEF
011357	Capacitação profissional dos agentes públicos - SEF
011397	Gestão de arrecadação, fiscalização e combate à sonegação fiscal
012434	Operacionalização do CECOP - SDE
012487	Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional
012709	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Ibirama - CEAVI

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

012757	Realização de vestibulares da UDESC
012758	Incentivo às ações de extensão, cultura e comunidade - UDESC
012759	Apoio a projetos desenvolvidos entre a UDESC e outras instituições
013087	Capacitação profissional dos agentes públicos - SDE
014093	Aperfeiçoamento da gestão contábil, financeira e orçamentária do Estado
014179	Gestão da Política de Habitacional de Interesse Social - SC Levada a Sério
014677	Operação, manutenção e conservação de barragens
014682	Operação e manutenção da rede de monitoramento e alerta
014685	Ações de mitigação/prevenção e resiliência para redução de riscos de desastres
014686	Contratação de consultoria, estudos e projetos para gestão de riscos e de desastres
014688	Ações de socorro e assistência humanitária em defesa civil
014722	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - DC
014723	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - DC
014766	Gestão e operacionalização do PROCON
014767	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SDE
014768	Apoio a política de trabalho e renda - SDE
014785	Administração de pessoal e encargos sociais - CGE
014790	Encargos com estagiários - CGE
014792	Capacitação profissional dos agentes públicos - CGE
014794	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - CGE
014795	Encargos com inativos - MILITARES - Fundo Financeiro
014796	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CGE
014801	Otimização e correção da aplicação dos recursos públicos - CGE
014802	Saúde e segurança no contexto ocupacional - CGE
014833	Auxílio financeiro a estudantes - UDESC
014834	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - ESAG

014835	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - FAED
014838	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - CEFID
014839	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Pinhalzinho - CEO
014842	Incentivo ao desenvolvimento da Pós-Graduação e Inovação na UDESC
014847	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SDS
014865	Benefício de gestação múltipla - Lei 17.201 de 13/07/2017 capítulo III
014927	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SEF
015021	Administração de pessoal e encargos sociais da PCI
015051	Construção ou reforma de bens imóveis - UDESC/Florianópolis - Administração
015081	Fomento aos empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação
015215	Gestão do programa defesa civil na escola
015218	Construção, ampliação, reforma e aquisição de instalações físicas para atendimento direitos sociais

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

015219	Construção, reforma e ampli. Centros de Referência de Assistência Social CRAS - SC Levada a Sério
015220	Construção de Centros de Referência Especializado de Assistência Social CREAS-SC Levada a Sério
015295	Reforma da Biblioteca Pública de SC
015296	Aquisição de livros da Cocali
015300	Preservação salvaguarda do patrimônio
015303	Capacitação, aperfeiçoamento e pesquisa
015304	Editais culturais de fomento
015305	Casa Cruz e Souza e Literatura Catarinense
015306	Saúde e segurança no contexto ocupacional - FCC
015307	Administração de pessoal e encargos sociais - FCC
015308	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FCC
015309	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FCC
015311	Encargos com estagiários - FCC
015312	Formação de gestores culturais
015314	Sistema Estadual de Museus
015317	Funcionamento e manutenção das bibliotecas públicas da FCC
015318	Funcionamento e manutenção dos teatros e espaços culturais da FCC
015320	Realização de eventos - desporto educacional
015322	Construção, reforma, manutenção, equipamentos e materiais esportivos
015323	Formação continuada de agentes do esporte de participação e rendimento
015324	Realização de eventos de esporte de participação e rendimento
015325	Apoio a entidades e eventos esportivos de participação, lazer e rendimento
015326	Apoio aos atletas catarinenses de rendimento
015327	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - CED
015328	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - TJD
015329	Administração de pessoal e encargos sociais - FESPORTE
015330	Encargos com estagiários - FESPORTE
015331	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - FESPORTE
015332	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - FESPORTE
015333	Saúde e segurança no contexto ocupacional - FESPORTE

015335	Implementar programa desportivo de participação, lazer e rendimento.
015336	Construção, recuperação e reapalheramento de estrutura esportiva - SC Levada a Sério
015390	Gestão do Programa de Integridade e Compliance - CGE
015414	Implementar programa desportivo PIDE
015464	Ampliação, modernização e melhoria da rede de monitoramento e alerta
015465	Reforma, melhoria e ampliação de barragens
015488	Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
015507	Construção do laboratório de análise do leite - UDESC Pinhalzinho
015512	Ações para acolhimento e apoio financeiro a mulheres vítimas de violência doméstica
015516	Repasse financeiro para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de SC - CEDIM/SC
015543	Aquisição de equipamentos para o laboratório de análise do leite - UDESC Pinhalzinho

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

015625	Divulgação e promoção turística de SC em eventos
015626	Preparação de profissionais para apresentar destino turístico SC
015628	Realização de jornadas de familiarização
015629	Apoiar eventos que gerem fluxo turístico que divulg destino SC volt ao aprimor do seg turístico
015630	Elaboração de estudos e pesquisas de turismo
015631	Geração de informações turísticas de SC
015632	Realização de intercâmbio e relações com o mercado nacional e internacional
015633	Fomento à inovação do setor turístico
015634	manutenção do sistema de inteligência turística
015636	Incentivo turístico e manutenção de entidades ligadas ao setor
015637	Construção dos Centros de Atendimento aos Turistas - CATS
015639	Desenvolvimento de políticas públicas de integralização do turismo na educação estadual
015640	Encargos com estagiários - SETUR
015641	Capacitação profissional dos agentes públicos - SETUR
015642	Administração de pessoal e encargos sociais - SETUR
015643	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SETUR
015644	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais
015645	Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação, marketing e comunicação - SETUR
015646	Adequação e melhoria da infraestrutura dos aeroportos locais e regionais - SPAF
015647	Administração, manutenção e gerenciamento dos aeroportos locais e regionais - SPAF
015648	Adequação e melhoria da infraestrutura de portos e hidrovias no Estado
015651	Elaboração de estudos e planos para o sistema aquaviário estadual
015654	Implantação do Corredor Ferroviário de Santa Catarina
015655	Concessão patrocinada - exploração, ampliação e manutenção do Aeroporto Regional Sul - Jaguaruna
015656	Administração de pessoal e encargos sociais - SPAF
015657	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SPAF
015663	Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais - SCTI
015664	Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SCTI
015665	Modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - SCTI
015675	Administração de pessoal e encargos sociais -

	SCTI
015684	Fomentar projetos e programas voltados a empresa de base tecnológica e inovação
015685	Capacitação profissional dos agentes públicos - SCTI
015686	Saúde e segurança no contexto ocupacional - SCTI
015687	Estruturar e implementar o Ecossistema Catarinense de Inovação

*Fonte Recurso

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
---------------	---

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

**Natureza Despesa

31.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
31.90.04	Contratação por Tempo Determinado
31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
31.90.91	Sentenças Judiciais
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.93	Indenizações e Restituições
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
31.90.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
31.91.13	Obrigações Patronais
31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.91.93	Indenizações e Restituições
31.91.96	Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
32.90.22	Outros Encargos sobre Dívida por Contrato
33.40.41	Contribuições
33.50.41	Contribuições
33.50.43	Subvenções Sociais
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
33.90.13	Obrigações Patronais
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.15	Diárias - Militar
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.90.48	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.91	Sentenças Judiciais
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
33.91.13	Obrigações Patronais
33.91.30	Material de Consumo
33.91.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.91.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
33.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.91.93	Indenizações e Restituições
44.40.41	Contribuições
44.40.42	Auxílios
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores

44.90.30	Material de Consumo
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
44.90.93	Indenizações e Restituições
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 962022

SECRETARIAS DE ESTADO

SAÚDE

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001454.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde, tendo como finalidade oferecer melhor atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012358, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030837, de 15/12/2023, constante no processo SCC 16507/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto.

Cod. Mat.: 961823

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001461.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Franciscana São José de Urubici, mantenedora do Hospital São José de Urubici, com sede no Município de Urubici. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde coma finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo, o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012358, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030836, de 15/12/2023, constante no processo SCC 15814/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de dezembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Geraldo Arante, pela Associação.

Cod. Mat.: 961824

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2023TR001457.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Hospitalar Beneficente Nossa Senhora das Mercês, com sede no Município de Iporá do Oeste. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital Beneficente Nossa Senhora das Mercês, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2023012342, Fonte dos Recursos: 1.600.223.502, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2023NE030842, de 15/12/2023, constante no processo SCC 17040/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2024, con-

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III
 QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE
 CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
 DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL
 (Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019)

1.1.1 SECRETARIA DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

1.1.2 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

GRUPO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Especial	DGE	-	4
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Superior	DGS	1	16
		2	34
		3	4
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Intermediário	DGI	-	6
Funções Gratificadas	FG	1	60
		2	12
Funções de Chefia	FC	1	9
		2	4
		3	3

1.5 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

1.7 SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

Cod. Mat.: 963439

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 400, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 62.240.625,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000835, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18742/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 62.240.625,00 (sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), oriundos do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, na fonte de recursos 1.501.180 – outros recursos não vinculados – remuneração de disponibilidade bancária Executivo – recursos Tesouro – (EC);

II – R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), na fonte de recursos 1.600.223 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – convênio manutenção – outras fontes (EC), sendo:

a) R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício; e

b) R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), oriundos da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício; e

III – R\$ 2.240.625,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais), em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), oriundos do excesso de arrecadação do orçamento do Estado no corrente exercício, na fonte de recursos 1.502.129 – outros recursos não vinculados – recursos não vinculados da compensação de impostos – fonte Tesouro – (EC).

Art. 2º Os autos nº SEF 18742/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
 Estêner Soratto da Silva Júnior
 Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 963513

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2023AN000835
Órgão 28000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina			
	19.571.0230.0012.000069			
		1.501.180.000	33.90.20	3.000.000,00
		1.501.180.000	44.90.20	17.000.000,00
Subtotal				20.000.000,00

Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0043.005429			
		1.600.223.000	33.90.30	6.000.000,00
		1.600.223.000	33.90.39	11.000.000,00
		1.600.223.000	33.90.39	10.000.000,00
		1.600.223.000	33.50.41	13.000.000,00
Subtotal				40.000.000,00

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado			
	04.123.0990.0322.003096			
		1.502.129.000	33.90.47	2.240.625,00
Subtotal				2.240.625,00
Total				62.240.625,00

Subação

000069	Fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e sustentabilidade socioambiental
003096	Formação do patrimônio do servidor público - PASEP
005429	Manutenção das unidades hospitalares próprias
011320	Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade

011325	Manutenção da política hospitalar catarinense.
011328	Realização de convênios para ações de baixa, média e alta complexidade

***Fonte Recurso**

1.501.180.000	Outros Recursos Não Vinculados - Remuneração de Disponibilidade Bancária Executivo - Recursos Tesouro - (EC)
1.502.129.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Fonte Tesouro - (EC)
1.600.223.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal - Convênio Manutenção - Outras Fontes (EC)

****Natureza Despesa**

33.50.41	Contribuições
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
33.90.30	Material de Consumo
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
44.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Cod. Mat.: 963516

DECRETO Nº 401, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.119.398,08, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, o que consta no Ato Normativo 2023AN000869, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18925/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.119.398,08 (dois milhões, cento e noventa e oito reais e oito centavos), de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 119.398,08 (cento e noventa e oito reais e oito centavos) em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), oriundos do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.799.282 – outras vinculações legais – remuneração de disponibilidade bancária Judiciário – (EC); e

II – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em favor do Fundo Estadual de Saúde (FES), oriundos da tendência ao excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, na fonte de recursos 1.605.223 – assistência financeira complementar – piso salarial enfermagem – Emenda Constitucional nº 127/2022.

Art. 2º Os autos nº SEF 18925/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
 Estêner Soratto da Silva Júnior
 Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 963518

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
Ato Normativo 2023AN000869				
Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado				
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina			
	02.123.0930.1178.015188			
		1.799.282.000	33.90.92	119.398,08
Subtotal				119.398,08
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde				
48091	Fundo Estadual de Saúde			
	10.302.0430.0305.011320			
		1.605.223.000	33.50.41	2.000.000,00
Subtotal				2.000.000,00
Total				2.119.398,08
Subação				
011320	Custeio de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade			
015188	Encargos - remuneração de disponibilidades bancárias de precatórios - TJ			
*Fonte Recurso				
1.605.223.000	Assistência Financeira Complementar - Piso Salarial Enfermagem - E C nº 127/2022			
1.799.282.000	Outras Vinculações Legais - Remuneração de Disp. Bancária Judiciário - (EC)			
**Natureza Despesa				
33.50.41	Contribuições			
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			

Cod. Mat.: 963522

DECRETO Nº 402, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3407/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Paial, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 67, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo Decreto municipal.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 963526

DECRETO Nº 403, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3217/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Enxurradas (COBRADE nº 1.2.2.0.0), declarada no Município de Dionísio Cerqueira, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 6.659, de 6 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo Decreto municipal.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 963529

DECRETO Nº 404, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Introduz as Alterações 4.665 e 4.666 no RICMS/SC-01 e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 10354/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.665 - O art. 52-C do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52-C.

§ 2º

II – termo de compromisso para contribuição, a fundo estadual indicado no ato concessório, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do crédito efetivamente transferido no período de apuração.

§ 3º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, para obtenção do regime especial, a empresa deverá firmar com a Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) termo de compromisso para contribuição, a fundo estadual indicado no ato concessório, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do crédito efetivamente transferido no período de apuração.

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.666 – O art. 52-D do Regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52-D.

II – será concedido por prazo certo, e a sua prorrogação, o aumento de limite especial ou a nova concessão de regime especial, depende:

b) na hipótese do inciso II do *caput* do art. 52-C deste Regulamento, do cumprimento das regras estabelecidas em portaria do Secretário de Estado da Fazenda;

IV – não se aplica a contribuintes que possuam débitos para com a Fazenda Estadual, salvo se com exigibilidade suspensa; e

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Regulamento:

I – os incisos III e IV do § 1º do art. 52-C; e

II – a alínea “c” do inciso II do *caput* do art. 52-D.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 963530

DECRETO Nº 405, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Introduz as Alterações 4.677 a 4.682 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 13909/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.677 – O título do Capítulo XXI do Título II do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XXI
PROCEDIMENTOS PARA O TRANSPORTE DE MERCADORIAS OU BENS QUE SEJAM OBJETO DE REMESSAS EXPRESSAS INTERNACIONAIS PROCESSADAS POR INTERMÉDIO DO “SISCOMEX REMESSA”, REALIZADAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) OU POR EMPRESAS DE TRANSPORTE INTERNACIONAL EXPRESSO PORTA A PORTA (EMPRESAS DE COURIER) (Convênios ICMS 60/18 e 123/23)” (NR)

ALTERAÇÃO 4.678 – O art. 146 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 146. As operações referentes à circulação de mercadorias ou de bens objeto de remessas internacionais processadas por meio do “SISCOMEX REMESSA” e efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por empresas de courier obedecerão ao disposto neste Capítulo.” (NR)

Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Ipira, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 151, de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 963564

DECRETO Nº 416, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3594/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Coronel Freitas, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 10.056, de 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 963568

DECRETO Nº 417, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº DC 3431/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como

Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas (COBRADE nº 1.3.2.1.4), declarada no Município de Cunha Porã, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 148, de 3 de novembro de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Luiz Armando Schroeder Reis

Cod. Mat.: 963578

DECRETO Nº 418, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 150.000.000,00, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 18.585, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Ato Normativo 2023AN000860, de dezembro de 2023, e nos autos do processo nº SEF 18821/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), oriundo da fonte de recursos 1.500.100 - recursos ordinários - recursos do tesouro – RLD, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Educação (SED); e

II – R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas aos programas de trabalho da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Os autos nº SEF 18821/2023 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO
Estêner Soratto da Silva Júnior
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 963587

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo	2023AN000860
Órgão	45000 Secretaria de Estado da Educação
UO	Código F.R.* N.D.** Valor

45001	Secretaria de Estado da Educação			
	12.361.0625.0949.001172			
		1.500.100.000	31.90.11	60.000.000,00
	12.362.0625.0949.008662			
		1.500.100.000	31.90.11	60.000.000,00
Subtotal				120.000.000,00

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
53001	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade			
	26.782.0110.0340.008577			
		1.500.100.000	33.40.41	25.269.752,00
		1.500.100.000	44.40.42	880.000,00
	26.782.0105.0340.008579			
		1.500.100.000	33.40.41	2.050.000,00
		1.500.100.000	44.40.42	1.800.248,00
Subtotal				30.000.000,00
Total				150.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Anexo II – Redução

Ato Normativo 2023AN000860
Órgão 01000 Assembleia Legislativa do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
01001	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina			
	01.031.0921.0130.001119			
		1.500.100.000	33.90.30	13.000,00
		1.500.100.000	33.90.31	13.000,00
		1.500.100.000	33.90.36	13.000,00
		1.500.100.000	33.90.37	440.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	392.455,34
	01.122.0920.0949.001138			
		1.500.100.000	31.90.11	30.000.000,00
		1.500.100.000	31.90.11	20.000.000,00
		1.500.100.000	31.90.12	3.868.898,78
		1.500.100.000	31.90.16	1.375.999,52
		1.500.100.000	31.90.91	1.000.000,00
		1.500.100.000	31.90.94	4.521.104,46
		1.500.100.000	33.90.08	291.792,00
	01.122.0920.0136.001142			
		1.500.100.000	31.90.92	268.194,94
		1.500.100.000	31.90.94	8.637.563,56
	01.122.0920.0002.001144			
		1.500.100.000	33.90.35	400.000,00
		1.500.100.000	33.90.37	19.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.40	1.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.46	14.000.000,00
		1.500.100.000	33.90.49	457.785,00
		1.500.100.000	33.90.92	2.100.000,00
		1.500.100.000	33.90.93	1.400.000,00
		1.500.100.000	44.90.30	450.000,00
		1.500.100.000	44.90.39	750.000,00
		1.500.100.000	44.90.51	3.200.000,00
		1.500.100.000	44.90.52	2.000.000,00
		1.500.100.000	44.90.92	2.000.000,00
	01.031.0925.0143.001155			
		1.500.100.000	33.90.14	50.000,00
		1.500.100.000	33.90.33	200.000,00
		1.500.100.000	33.90.35	10.000,00
		1.500.100.000	33.90.36	369.904,09
		1.500.100.000	33.90.37	10.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	781.379,14
		1.500.100.000	33.90.92	10.000,00
		1.500.100.000	44.90.52	10.794,32
	01.031.0925.0145.001157			
		1.500.100.000	44.90.30	4.700.000,00
		1.500.100.000	44.90.51	6.000.000,00
		1.500.100.000	44.90.52	450.000,00
	01.126.0925.0147.001369			
		1.500.100.000	33.90.37	400.000,00
		1.500.100.000	33.90.40	1.232.486,38
		1.500.100.000	44.90.40	8.000.000,00
		1.500.100.000	44.90.52	6.000.000,00
	18.031.0922.0696.014965			
		1.500.100.000	33.90.30	396.310,00
		1.500.100.000	33.90.35	400.000,00
		1.500.100.000	33.90.39	399.950,00
		1.500.100.000	44.90.39	400.000,00
		1.500.100.000	44.90.51	688.047,47
		1.500.100.000	44.90.52	1.898.335,00
Subtotal				150.000.000,00
Total				150.000.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório Ato Normativo

Decreto

Ano Base: 2023

Subação

001119	Sessões e audiências públicas fora da sede do Poder
001138	Administração de pessoal e encargos - ALESC
001142	Encargos com inativos
001144	Manutenção e serviços administrativos gerais
001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo
001172	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino fundamental - SED
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática
008577	Apoio ao sistema viário rural - SIE - SC Levada a Sério
008579	Apoio ao sistema viário urbano - SIE - SC Levada a Sério
008662	Administração de pessoal e encargos sociais - ensino médio - SED
014965	Programa de Gestão Ambiental - ALESC Sustentável

*Fonte Recurso

1.500.100.000	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receita Líquida Disponível - RLD - Fonte Tesouro - (EC)
---------------	---

**Natureza Despesa

31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31.90.12	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar
31.90.16	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
31.90.91	Sentenças Judiciais
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
33.40.41	Contribuições
33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais
33.90.14	Diárias - Civil
33.90.30	Material de Consumo
33.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.35	Serviços de Consultoria
33.90.36	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
33.90.37	Locação de Mão-de-Obra
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.46	Auxílio-Alimentação
33.90.49	Auxílio-Transporte
33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93	Indenizações e Restituições
44.40.42	Auxílios
44.90.30	Material de Consumo
44.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
44.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
44.90.51	Obras e Instalações
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
44.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores

Cod. Mat.: 963597

DECRETO Nº 419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 1.601, de 2021, que aprova o regulamento da Lei nº 6.217, de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 36 e 55 da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº PMSC 59331/2023,

DECRETA:

Art. 1º O art. 82 do Anexo Único do Decreto nº 1.601, de 3 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82.

§ 6º Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – unidade Jaraguá do Sul.

§ 7º Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – unidade Herval d'Oeste.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2023.

JORGINHO MELLO

Estêner Soratto da Silva Júnior
Paulo Cezar Ramos de Oliveira
Aurélio José Pelozato da Rosa

Cod. Mat.: 963599

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3027 / 2023

CONSIDERAR AUTORIZADO, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo nº SUDESC 04/2023, o servidor JOSE RAFAEL BIFF DE BEM, matrícula nº 0684120-1-01, ocupante do cargo de Presidente da SUDESC, lotado na SUDESC, a se ausentar do país para participar da Academia de Financiamento do Transporte Limpo, na Costa Rica, no período de 15/10/2023 a 21/10/2023, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 963406

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 3244 / 2023

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, da SDC, de acordo com a Resolução CPF 017/2012, c/c Decreto nº 336/2019, conforme processo nº SCC 16121/2023, os empregados públicos abaixo listados, ocupantes do cargo de Engenheiro Sanitarista, lotados na CASAN, com ônus da remuneração e encargos patronais ressarcidos à origem, no período de 01/12/2023 a 31/12/2026:

-BIANCA COELHO MACHADO;

-GABRIEL DE LYRA PESSINA.

ATO nº 3359 / 2023

FAZER CESSAR, conforme processo nº SCC 18076/2023, a disposição para ALESC, do empregado SADI ANTONIO ERLO, lotado na CASAN, efetuada por intermédio do Ato nº 872, publicado em 29/03/19, com alterações posteriores, a contar de 01/01/2024.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 963426

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 841/2023

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SICOS 1813/2023, a LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 0950178-9-01, do cargo de provimento

efetivo de SOCIOLOGO, lotado na SICOS, a contar de 09/11/2023, para tomar posse em outro cargo público.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 962949

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

PORTARIA nº 917/2023

PRORROGAR, conforme processo nº SED 213024/2023, os efeitos da Portaria nº 362/2023, publicada em 26/06/2023, que concedeu afastamento para exercer mandato de VEREADOR, à servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 0196425-9-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO PEDAGOGICO, lotada na SED, com opção pelos vencimentos do cargo eletivo e obrigatoriedade da Câmara Municipal de Papanduva recolher mensalmente as contribuições previdenciárias (parte do servidor e patronal) ao IPREV, Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 3º, III, combinado com o art. 17, I e II, art. 19, II, e art. 20 da LC nº 412/08, até 31/07/2024.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 963459

ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

PORTARIA nº 3323/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00154235/2023, RESOLVE, a contar de 06/01/2024: * **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **ROSALBA CONSTANTINO**, matrícula 0968436001, da função de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOCÃO SOCIAL DO PR06 (PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **TAMIRIS BRASIL**, matrícula 0654247601, para ocupar a função de COORDENADOR DE ENSINO E PROMOCÃO SOCIAL DO PR06 (PRESIDIO REGIONAL DE TUBARAO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

CARLOS ANTONIO GONCALVES ALVES

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 963000

PORTARIA Nº 3326/GABS/SAP/2023

Disciplina a exposição pública de vídeos e/ou imagens em rede social contendo brasão, uniforme, arma, viatura, equipamento ou qualquer símbolos oficial desta Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), bem como de suas Diretorias, seus Departamentos e setores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30 da Lei Complementar nº 741/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso de redes sociais pelos servidores da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP);

CONSIDERANDO que a condição da carreira a que estão submetidos os servidores da SAP impõe restrições e exigências pessoais distintas das cometidas aos servidores públicos em geral; **CONSIDERANDO** que a publicidade de conteúdos digitais pelos servidores de carreira da SAP deve ser pautada na integridade pessoal e profissional, na responsabilidade institucional e no sigilo profissional, devido aos impactos positivos ou negativos que as variadas plataformas de mídias e redes sociais comunicam na sociedade;

CONSIDERANDO que a confiança da sociedade na atuação da SAP está diretamente relacionada à imagem dos servidores, inclusive no uso que fazem das redes sociais fora do âmbito estrito da atividade institucional;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais de manifestação de pensamento e da liberdade de expressão não são absolutos e devem se harmonizar com os demais direitos, garantias e princípios constitucionais; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, na Lei Complementar nº 774, de 27 de outubro de 2021, na Lei Complementar nº 777, de 14 de dezembro de 2021, na Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, RESOLVE: